



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2464

PORTO VELHO - RO SEXTA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	25
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	49
Secretaria do Estado de Saúde.....	49
Secretaria de Estado de Educação.....	50
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	57
Sec. de Estado de Justiça.....	57
Defensoria Pública	58
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	58
Departamento de Estradas e Rodagem.....	59
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	59
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do dia 10 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2384 21/01/2014 que no Decreto do dia 09 de dezembro de 2013, publicado no DOE 2358 de 10/12/2013 onde autorizou a viagem do servidor **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, SERVIDOR, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 22 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2014, a fim de participar do curso de Pós-Graduação na Especialização em Engenharia Clínica, na Universidade Federal de Pernambuco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

Pocuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 656

CONTRATO Nº 137/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERTICE LTDA.

CNPJ/MF nº 10.552.276/0001-90

Representante: CARLOS DA PAZ – Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma e ampliação da Escola Fernando Souza de Paula, com a área total de 2.285,41 m², no Município de Espigão D' Oeste/RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico nº 043/2013 e no edital e seus anexos.

DO VALOR: 1.815.678,62 (um milhão oitocentos e quinze mil seiscientos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

DADESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 2600112368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00065-00/2013

VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2014.

ASSINAM:

- CARLOS DA PAZ – Procurador/Contratada

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretária de Estado/SEAE-Coordenador Geral do PIDISE



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

PORTARIANº 030 /GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº 034/PGE/2010, Processo nº 1103.00029.00/2009, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina fotocopadora digital, para atender a sede da Procuradoria Geral do Estado.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo
Matrícula nº. 300099402

Maria Quézia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Robermy de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 031/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 056/PGE-2011, Processo nº 1103.00016.00/2008, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, no sistema digital pós-pago, com habilitação de acessos celulares, para uso exclusivo no serviço desta Procuradoria Geral do Estado.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo
Matrícula nº. 300099402

Maria Quézia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Robermy de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos

respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 032/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 144/PGE-2011, Processo nº 1103.00059.00/2011, tendo como objeto a prestação de serviços postais para atender a Procuradoria Geral do Estado/ Capital e Interior.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo
Matrícula nº. 300099402

Maria Quézia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Roberty de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 033/GAB/PGE

Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar

e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 164/PGE-2010, Processo nº 1103.00013.00/2010, tendo como objeto a locação das salas 301 a 307, no edifício Ônix, à Av. Capitão Castro nº 3419, Bairro Centro, no município de Vilhena (RO), para atender a Procuradoria Regional de Vilhena.

Gestor do Contrato:

Seite Roberto Mori

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300021152

Membros:

Antônio José dos Reis Junior

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300022791

Toyoo Watanabe Junior

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300122594

Rosana Maria Benetoli Cardoso

Agente em Atividades Administrativas

Matrícula nº. 300034108

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos

retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 034/GAB/PGE

Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 037/PGE-2014, Processo nº 1103.00045.00/2011, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial diária (áreas internas e externas) nas salas 301 a 307, no edifício Ônix, à Av. Capitão Castro nº 3419, Bairro Centro, no município de Vilhena (RO), para atender a Procuradoria Regional de Vilhena.

Gestor do Contrato:

Seite Roberto Mori

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300021152

Membros:

Antônio José dos Reis Junior

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300022791

Toyoo Watanabe Junior

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300122594

Luimar Joaquim da Silva

Datilógrafa

Matrícula nº. 300033799

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 035/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 107/PGE/2009, Processo nº 1103.00030.00/2009, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Av. Cuiabá nº 1914, no município de Cacoal (RO), para atender a Procuradoria Regional de Cacoal.

Gestor do Contrato:

Henry Anderson Corso Henrique
Procurador do Estado
Matrícula nº. 300037738

Membros:

Valério Cesar Milani Silva

Procurador do Estado
Matrícula nº. 300124639

Zenaide Machado do Amaral

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300007281

Eteildo Ferreira de Oliveira

Técnico em Previdência
Matrícula nº. 300034286

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando

sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 036/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 037/PGE-2014, Processo nº 1103.00045.00/2011, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial diária (áreas internas e externas) do imóvel situado na Av. Cuiabá nº 1914, no município de Cacoal (RO), para atender a Procuradoria Regional de Cacoal.

Gestor do Contrato:

Henry Anderson Corso Henrique
Procurador do Estado
Matrícula nº. 300037738

Membros:

Valério Cesar Milani Silva

Procurador do Estado
Matrícula nº. 300124639

Zenaide Machado do Amaral

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300007281

Eteildo Ferreira de Oliveira

Técnico em Previdência
Matrícula nº. 300034286

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 037/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 037/PGE-2014, Processo nº 1103.00045.00/2011, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial diária (áreas internas e externas) do imóvel situado na Av. Marechal Rondon, nº 743, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná (RO), para atender a Procuradoria Regional de Ji-Paraná.

Gestor do Contrato:

Ana Paula de Freitas Melo

Procuradora do Estado

Matrícula nº. 300037720

Membros:

Willames Soares Lima

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300037737

Raimundo dos Santos Lima

Técnico em Contabilidade

Matrícula nº. 300003287

Maiza Cardoso de Melo

Auxiliar em Atividades Administrativas

Matrícula nº. 300005406

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto

contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 038/GAB/PGE

Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 037/PGE-2014, Processo nº 1103.00045.00/2011, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial diária (áreas internas e externas) do imóvel situado na Av. 25 de agosto, nº 4803, 1º andar, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura (RO), para atender a Procuradoria Regional de Rolim de Moura.

Gestor do Contrato:

Luciano Brunholi Xavier

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300021494

Membros:

Antônio das Graças Souza

Procurador do Estado

Matrícula nº. 300019298

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa

Gerente de Administração e Finanças

Matrícula nº. 300014965

Robermy de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas

Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos

respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 039 /GAB/PGE

Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de Adesão nº 001/PGE/2014, Processo nº 1103.00004.00/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender a Procuradoria Geral do Estado Regional de Ji-Paraná/RO.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa

Gerente de Administração e Finanças

Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo

Matrícula nº. 300099402

Maria Quêzia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Roberty de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º- Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 040 /GAB/PGE
Porto Velho (RO), 01 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar

e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de Adesão nº 001/PGE/2014, Processo nº 1103.00002.00/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender a Procuradoria Geral do Estado Regional de Cacoal/RO.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo
Matrícula nº. 300099402

Maria Quézia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Roberty de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º- Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 050/GAB/PGE
Porto Velho (RO), 23 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 088/PGE-2014, Processo nº 1103.00055.00/2012, tendo como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no imóvel situado na Av. Marechal Rondon, nº 743, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná (RO), para atender a Procuradoria Regional de Ji-Paraná.

Gestor do Contrato:

Ana Paula de Freitas Melo
Procuradora do Estado
Matrícula nº. 300037720

Membros:

Willames Soares Lima
Procurador do Estado
Matrícula nº. 300037737

Raimundo dos Santos Lima
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº. 300003287

Maiza Cardoso de Melo
Auxiliar em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300005406

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- manter controle atualizado dos pagamentos;
- manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de maio de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 051 /GAB/PGE
Porto Velho (RO), 23 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de Adesão nº 009/2014 e 107/2014, Processo nº 1103.00001.00/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a Procuradoria Geral do Estado/Sede em Porto Velho e nas Regionais de Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO, Vilhena/RO e Rolim de Moura/RO.

Gestor do Contrato:

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula nº. 300014965

Membros:

Pedro Pasini Silveira

Diretor Executivo
Matrícula nº. 300099402

Maria Quézia Reis

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300015004

Roberty de Souza Pinheiro

Agente em Atividades Administrativas
Matrícula nº. 300008161

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
i) manter controle atualizado dos pagamentos;
j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 620

CONTRATO Nº 071/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORAS.A.
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
Representante: FRANCELINO DA SILVA PAES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, pela CONTRATADA, de combustível de Aviação (Gasolina e Querosene), constante da Ata de Registro de Preços, para suprir as necessidades do Núcleo de Operações Aéreas – NOA, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho:

1500106122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00069 de 30.01.2014, no Valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

PROCESSO: 01-1501/00005-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.03/2014.

ASSINAM:

- FRANCELINO DA SILVA PAES – Procurador/Contratada

- ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretária de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 621

CONTRATO Nº 088/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF nº 09.228.233/0002-00
Representante: LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, compreendendo o lote 02, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis ali existentes, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: 186.846,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

DA DESPESA: Atividade da PGE: 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00080 de 01.04.2014, no valor de R\$ 46.711,50 (quarenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 01-1103/00055-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2014.

ASSINAM:

- LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO – Procurador/Contratada

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 622

CONTRATO Nº 112/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONTRATADA: CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 04.100.772/0001-56
Representante: IVANILDO ALVES FERREIRA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a reforma de acabamento e pintura da UTI Pediátrica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,

nas condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos.

DO VALOR: 130.304,37 (cento e trinta mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos)

DA DESPESA: P/A – 2907 – Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3209 e Nota de Empenho nº 2014NE00923.

PROCESSO: 01-1712/02432-00/2013
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2014.

ASSINAM:
- IVANILDO ALVES FERREIRA – Representante/Contratada
- UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 623

CONTRATO Nº 113/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.665.075/0001-05
Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: O presente instrumento é a contratação de empresa para reforma e adequação da sala para instalação de aparelho de RAIOS X, área do lixo e laboratório do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: 130.387,50 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA: P/A – 2907 – Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 3209 e Nota de Empenho nº 2014NE00883.

PROCESSO: 01-1712/02398-00/2013
VIGÊNCIA: quarenta e cinco dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2014.

ASSINAM:
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Representante/Contratada
- UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 624

CONTRATO Nº 114/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: TFEENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14
Representante: FÁBIO BEZERRA SOARES – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma e ampliação do Hospital Regional do Município de Buritis, contendo área 456,08m² e área de ampliação de 317,13m² totalizando uma área de 1.685,10 m², obra que será executada pela CONTRATA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: 2.163,714,51 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

DA DESPESA: SESAU: P/A n. 1010, 1129 Elemento de Despesa n. 449051, Fonte de Recurso n. 3215 e Nota de Empenho n. 2014NE00598.

PROCESSO: 01-1712/01703-00/2013
VIGÊNCIA: duzentos e setenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2014.

ASSINAM:
- FÁBIO BEZERRA SOARES – Sócio Administrador/Contratada
- UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 625

CONTRATO Nº 115/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGG

CONTRATADA: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 22.827.943/0001-25
Representante: MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA – Representante/Contratada

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia necessários para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água de Ji-Paraná/RO.

DO VALOR: 25.869.392,47 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)

DA DESPESA: -R\$21.988.983,60 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) Projeto/Atividade – 04.122.2050.1193, Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa 449051.

-R\$ 3.880.408,87 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) - Projeto Atividade: 04.122.2050-1193, Fonte de Recursos: 116.

PROCESSO: 01-1301/00165-00/2013
VIGÊNCIA: vinte e um meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA – Representante/Contratada
- IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Secretária de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 626

CONTRATO Nº 117/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.465.375/0002-57
Representante: JOSE AUGUSTO SILVA MEDEIROS – Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos e grupos geradores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia.

DO VALOR: -R\$ 926.507,89 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02243-00/2014
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2014.

ASSINAM:
- JOSÉ AUGUSTO SILVA MEDEIROS – Administrador/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretária de Estado/SEJUC

EXTRATO Nº 627

CONTRATO Nº 125/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ/MF nº 87.389.086/001-74
Representante: ALWIN WILHEM ELBERN – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RADIOMETRIA, com fornecimento, em forma de comodato, de 19 (dezenove) dosímetros termo luminescentes individuais e 01 (um) padrão, credenciada pela Comissão de Energia Nuclear (CNEN), que permite a medida da dose de radiação recebida pelos servidores do setor de radiologia do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, atuando o contrato de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: -R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2907 – Elemento de Despesa: 339039 – Plano Plurianual PPA 2014 – Fonte de Recursos: 3209 e Nota de Empenho 2014NE00889.

PROCESSO: 01-1712/01996-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014.

ASSINAM:
- ALWIN WILHEM ELBERN – Representante/
Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária
de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 628

CONTRATO Nº 126/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: R&A TREINAMENTO E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.
CNPJ/MF nº 02.023.290/0001-14
Representante: ROBSON DE SOUZA MONTEIRO –
Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento a
contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de acervo documental com
guarda de documentos, tratamento técnico,
organização, indexação, de forma continuada,
para atender as necessidades desta SESAU, nas
condições estabelecidas no termo de referência
e seus anexos.

DO VALOR: -R\$ 608.599,56 (seiscentos e oito mil
reais e quinhentos e noventa e nove reais e
cinquenta e seis centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 – Elemento
de Despesa: 339039 – Plano Plurianual PPA 2014 –
Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1712/00096-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014.

ASSINAM:
- ROBSON DE SOUZA MONTEIRO – Representante/
Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária
de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 629

CONTRATO Nº 128/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA
INTENSIVA BRASILEIRA-AMIB
CNPJ/MF nº 45.339.405/0001-97
Representante: FERNANDO SUPARREGUI DIAS –
Diretor Presidente

OBJETO: A contratação da associação para
realização do Curso de Atualização em medicina
intensiva visando preparar e treinar médicos,
enfermeiros e fisioterapeutas da rede estadual de
saúde em práticas de atendimento aos pacientes
graves ou de alto risco, capacitando profissionais
nos cuidados à beira do leito, segundo as diretrizes
Wold Federation of Societies of Intensive and
Critical Care Medicine (WFSICCM) e Federación
Panamericana e Ibérica de Sociedades de Medicina
Crítica y Terapia Intensiva (FEPIMCTI), de acordo
com as especificações e demais condições

constantes no termo de referência (fl. 78/90) e em
seus anexos.

DO VALOR: -R\$ 668.755,35 (seiscentos e
sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco
reais e trinta e cinco centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2907 – Elemento
de Despesa: 339039 – Plano Plurianual – PPA 2012/
2015 – Fonte de Recursos: 3212 e 3216.

PROCESSO: 01-1712/00676-00/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2014.

ASSINAM:
- FERNANDO SUPERREGUI DIAS – Sócia
Representante/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária
de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 630

CONTRATO Nº 129/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE
CRÉDITO LTDA.
CNPJ/MF nº 07.465.375/0001-76
Representante: SANDRA EMÍLIA DE ARAÚJO
FOGOS – Sócia Administradora

OBJETO: Constitui Objeto de instrumento a
contratação de empresa especializada em serviço
de gerenciamento de abastecimento de
combustível em rede de postos credenciados
através do sistema informatizado, utilizado cartão
magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip,
com vistas ao atendimento da necessidade de
abastecimento dos veículos da frota da Secretaria
do Estado de Rondônia/SESAU.

DO VALOR: -R\$ 566.229,68 (quinhentos e
sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais
e sessenta e oito centavos)

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2907 – Elemento
de Despesa: 339039 – Plano Plurianual – PPA 2014
- Fonte de Recursos: 3209 e Nota de Empenho nº
2014NE01144.

PROCESSO: 01-1712/00970-00/2014
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2014.

ASSINAM:
- SANDRA EMÍLIA DE ARAÚJO FOGOS – Sócia
Administradora/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretária
de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 631

7º TACNT Nº 282/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: L. F. DISTRIBUIDORA DE
AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 06.105.925/0001-83
Representante: LEOCIR FORTES – Sócio

Administrador/Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre
as partes até 30.04.2014, podendo desta forma a
SESEDEC continuar requisitando da Contratada,
mensalmente os veículos selecionados até o limite
máximo previsto no projeto básico, que serviu de
parâmetro para licitação ocorrida, no Sistema de
Registro de Preços.

PROCESSO: 01-1501/00705-00/2009
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2014.

ASSINAM:
- LEOCIR FORTES – Representante/Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de
Estado/SESEDEC

EXTRATO Nº 632

4º TACNT Nº 013/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/00027-42
Representante: LUIS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA E
SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Representantes

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato
entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar
de 12.02.2014, podendo desta forma a SEFIN
continuar utilizando os serviços da contratada na
forma determinada no Contrato nº 013/PGE-2010.

DO VALOR: -R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Da Despesa: Atividade da SEFIN –
1400104122101520870000 – Elemento de
Despesa 0100000000 – Fonte de Recursos
339039 – Nota de Empenho nº 2014NE00062, de
04.02.2014.

PROCESSO: 01-1401/00379-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2014.

ASSINAM:
- SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Direito Regional de
Rondônia/Contratada
- LUIZ HENRIQUE M. DE OLIVEIRA – Gerente de
Vendas de Rondônia/Contratada
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretária de
Estado-Adjunta/SEFIN

EXTRATO Nº 633

11º TACNT Nº 018/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RODRIGUES E CELIA COMERCIO,
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: DAVID GUERRA DE ALMEIDA –
Procurador

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato
pactuado entre as partes, por mais 02 (dois)

meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 01/04/2014, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Da Despesa: P/A 2087/4009/2907 – Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 0100/3209.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014.

ASSINAM:
- DAVID GUERRA DE ALMEIDA – Representante/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 634

11º TACNT Nº 019/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.796.438/0001-77
Representante: CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 01/04/2014, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Da Despesa: P/A 2087/4009/2907 – Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual – PPA 2014 e Fonte de Recursos – 0100/3209.

PROCESSO: 01-1712/00832-00/2008
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014.

ASSINAM:
- CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Representante/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 635

4º TACNT Nº 034/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08
Representante: FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES – Procurador/Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2014, para que nesse interregno prossiga o atendimento prestado pela empresa F3 Comercial, em favor da PGE, de extração de fotocópias, que no dia a dia o órgão esteja a necessitar.

Da Despesa: Atividade da PGE – 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1103/00029-00/2009
VIGÊNCIA: dose meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2014.

ASSINAM:
- FRANCISCO WELLDER N. FERNANDES – Procurador/Contratada
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 636

5º TACNT Nº 124/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: MARIAALÁDIA PINTO MARIANO
CPF/MF nº 220.703.702-91
Representante: MARIA ALÁDIA PINTO MARIANO – Locadora

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, fica alterada, a partir de 02.01.2014, a representação do Contrato nº 124/PGE-2010, passando a constar os seguintes dados:

- **Dados da Unidade Gestora:** Direção Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro;
- **Dados do Representante Legal:** Pedro Roberto Gemignani Mancebo, Delegado Geral de Polícia Civil, CPF/MF nº 027.076.698-73, RG nº 8924974-4 SSP/SP;
- **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte: 0100.

Da Despesa: Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1501/00220-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2014.

ASSINAM:

- MARIA ALÍDIA PINTO MARIANO – Locadora/Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 637

4º TACNT Nº 034/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A E 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 E 05.423.963/0001-11
Representante: JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e MARIA ZENAIDE CARVALHO – Procuradores/Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 04 (quatro) meses, permitindo que prossigam os serviços de transmissão de dados, em favor da SESDEC, utilizando o protocolo de IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e na modalidade terrestre e comunicação móvel, com emprego das tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA, conforme estipulado no Contrato nº 034/PGE-2011.

DO VALOR: R\$ 597.504,00 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quatro reais)

DA DESPESA: - Brasil Telecom S/A – R\$ 199.336,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e seis reais) – Atividade da SESDEC: 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00053 de 02.01.2014.

- Brasil Telecom S/A – R\$ 366.454,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) – Atividade da SESDEC: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00054 de 02.01.2014.

- 14 Brasil Telecom Celular S/A – R\$ 31.714,00 (trinta e um mil, setecentos e quatorze reais) – Atividade da SESDEC: 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00050 de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-1501/00775-00/2010
VIGÊNCIA: quatro meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2014.

ASSINAM:
- MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora/Contratada
- ANTONIO NELSON N. DE SOUZA – Procurador/Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 638

3º TACNT Nº 123/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: ODENILZACARMO DOS SANTOS NUNES
CPF/MF nº 192.178.622-15
Representante: ODENILZACARMO DOS SANTOS NUNES – Locadora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.04.2014, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS continue a usar aqueles espaços do mesmo, durante uma parte dos seus serviços administrativos, os seus Conselhos Estaduais.

Do valor: -R\$30.561,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e um reais)

Da Despesa: Atividade da SEAS: 2300104122101520870000 – Elemento de

Despesa 339036 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00153 de 25.03.2014.

PROCESSO: 01-2301/00041-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2014.

ASSINAM:
- ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES – Locadora/Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 639

3º TACNT Nº 177/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 09.417.082/0001-49
Representante: GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, fica alterada, a partir de 02.01.2014, a representação do Contrato nº 177/PGE-2011, passando a constar os seguintes dados:

- **Dados da Unidade Gestora:** Direção Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro;
- **Dados do Representante Legal:** Pedro Roberto Gemignani Mancebo, Delegado Geral de Polícia Civil, CPF/MF nº 027.076.698-73, RG nº 8924974-4 SSP/SP;
- **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte: 0100.

Da Despesa: Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1501/00562-00/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2014.

ASSINAM:
- GIRLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora/Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 640

5º TACNT Nº 008/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes por mais 180 dias, a contar de 12/

04/2014, podendo dessa forma a SUGESPE continuar os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 008/PGE-2012.

Do Valor: -R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Da Despesa: Atividade da SUGESPE: 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00004, de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-1109/00016-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente/SUGESPE

EXTRATO Nº 641

3º TACNT Nº 010/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SEARH continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 010/PGE-2012.

Do Valor: -R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Da Despesa: Programa de Atividade: 1300604122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00013, de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-2201/00492-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada
- CARLA MITSUE ITO – Superintendente/SEARH-RO

EXTRATO Nº 642

2º TACNT Nº 021/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULT-SERVICE LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01
Representante: SILVIO RODRIGUES BORGES – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 16.03.2014, para que nesse interregno prossiga a prestação pela empresa, nas mesmas condições preestabelecidas, continuando a suprir

as necessidades de reprodução de fotocópias e encadernação de documentos, em favor da CGE. Os recursos para custear as despesas deste aditivo sairão à conta da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA CGE: 1100504122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

Da Despesa: Atividade da CGE: 1100504122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1105/00023-00/2011
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.04.2014.

ASSINAM:
- SILVIO RODRIGUES BORGES – Sócio Gerente/Contratada
- LEONOR SCHARAMMEL – Controlador Geral do Estado

EXTRATO Nº 643

2º TACNT Nº 057/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 21.03.2014, podendo desta forma a SEAGRI continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 057/PGE-2012.

Do Valor: -R\$ 115.860,88 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Da Despesa: Atividade da SUGESPE: 1900104122101520870000 – Elemento de Despesa: 0100000000 – Fonte de Recursos: 339039 – Nota de Empenho nº 00024, de 17.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/00444-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 644

3º TACNT Nº 061/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULT-SERVICE LTDA.
CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01
Representante: SILVIO RODRIGUES BORGES – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato

entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.03.2014, podendo desta forma a SEAS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 061/PGE-2012.

Da Despesa: Atividade da SEAS: 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2301/00016-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2014.

ASSINAM:
- SILVIO RODRIGUES BORGES – Sócio Gerente/Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 645

4º TACNT Nº 066/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRE BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar de 29.03.2014, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 066/PGE-2012.

Do Valor: -R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Da Despesa: Atividade da SEAS: 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00011, de 10.01.2014

PROCESSO: 01-2301/00036-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 646

2º TACNT Nº 095/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: JORNALAG DE RONDONIA LTDA.
CNPJ/MF nº 14.515.552/0001-47
Representante: JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizado a continuidade de venda e entrega do Jornal A Gazeta de Rondônia, diariamente, pela contratada, no interesse da SUGESPE, por mais um novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2014.

Do Valor: -R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Da Despesa: Fonte de Recurso – 0100000000; Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº 00069, de 02.01.2013.

PROCESSO: 01-1109/00022-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014.

ASSINAM:
- JOSE ERIVALDO DOS SANTOS SOUSA – Representante/Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado/SUGESPE

EXTRATO Nº 647

2º TACNT Nº 102/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: MARINETE DA SILVA COELHO
CPF/MF nº 419.183.632-34
Representante: MARINETE DA SILVA COELHO – Locadora

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, fica alterada, a partir de 02.01.2014, a representação do Contrato nº 102/PGE-2012, passando a constar os seguintes dados:

- **Dados da Unidade Gestora:** Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, CNPJ nº 04.562.872/0001-02, endereço na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, CEP: 76.820-882, Porto Velho-RO;

- **Dados do Representante Legal:** Paulo César de Figueiredo, Comandante Geral da Polícia Militar, CPF/MF nº 345.301.181-34, RG nº 342.930 SSP/MT;

- **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 1505 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 01-1501/00479-00/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2014.

ASSINAM:
- MARINETE DA SILVA COELHO – Locadora
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 648

2º TACNT Nº 111/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: AGASUSTERCERIZAÇÕES LTDA.-ME.
CNPJ/MF nº 09.192.856/0001-80
Representante: CLAUDEVAM ESTEVES DE SOUZA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2014, podendo desta forma a SUGESPE continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada do Contrato nº 111/PGE-2012.

Da Despesa: Atividade da SUGESPE: 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00023-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2014.

ASSINAM:
- CLAUDEVAM ESTEVES DE SOUZA – Sócio Administrador/Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente/SUGESPE

EXTRATO Nº 649

2º TACNT Nº 195/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 96.216.429/0001-90
Representante: LUIZ CARLOS BANDOLIN – Sócio Administrador

OBJETO: Ficam integrando o ajuste entre as partes os novos recursos adiante mencionados, a título de realinhamento do Contrato, para auxiliar no custeio das despesas deste, retirado o pagamento devido da seguinte programação orçamentária:

R\$ 695.201,45 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e um reais, quarenta e cinco centavos) – Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00324, de 19.02.2014.

Do Valor: -R\$ 695.201,45 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Da Despesa: Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesas 339030 – Nota de Empenho nº 2014NE00324 de 19.02.2014.

PROCESSO: 01-2101/01174-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014.

ASSINAM:
- LUIZ CARLOS BANDOLIN – Sócio Administrador/Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 650

1º TACNT Nº 248/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: R. VIEIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS RURAISE URBANOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.755.778/0001-24
Representante: IZABELLA ROCHA VIEIRA – Procurador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2013, para que ali

continue funcionando as atividades da Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia.

Da Despesa: Atividade da SUGESPE: 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00130-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2013.

ASSINAM:
- IZABELLA ROCHA VIEIRA – Procuradora/Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente/SUGESPE

EXTRATO Nº 651

2º TACNT Nº 035/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: VIDATRANSPORTES LTDA.-EPP.
CNPJ/MF nº 09.003.395/0001-50
Representante: MIRIAN MARIANO – Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/PGE-2013 por mais 12 (doze) meses, perfazendo 172 (cento e setenta e dois) dias letivos ao transporte escolar dos alunos da rede estadual, no município de Vale do Anari-RO

Do Valor: -R\$ 1.050.039,36 (um milhão, cinqüenta mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Da Despesa: P/A – 2087; Fonte de Recurso – 0100; Natureza da Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/01544-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2014.

ASSINAM:
- MIRIAM MARIANO – Representante/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 652

1º TACNT Nº 083/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AUGETECNOLOGIAE SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.830.482/0001-07
Representante: ANTONIO GERALDO MOTA – Representante

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços da Contratada, mantendo os termos iniciais do Contrato nº 083/PGE-2013.

Do Valor: -R\$ 2.806,32 (dois mil oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Da Despesa: P/A – 2745; Fonte de Recurso – 0118; Natureza da Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/02023-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2014.

ASSINAM:
- ANTONIO GERALDO MOTA – Representante/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 653

1º TACNT Nº 264/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO.
CNPJ/MF nº 08.663.862/0001-06
Representante: ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO – Representante

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 264/PGE-2013, por mais 30 (trinta) dias, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEAE, nas mesmas condições preestabelecidas.

Da Despesa: Atividade da SEAE: 1101504122122720640000 – Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100000000.

PROCESSO: 01-1109/00279-00/2011
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2014.

ASSINAM:
- ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO – Procurador/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEAE

EXTRATO Nº 654

1º TACNT Nº 057/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PRESTIGIOTRANSPORTES LTDA.-ME.
CNPJ/MF nº 11.365.793/0001-69
Representante: SELSO ANTONIO PEREIRA – Administrador

OBJETO: Acrescenta-se ao contrato mais 233,60 km diários ao transporte escolar, para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Ensino, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ji-Paraná/SEDUC, no Município de Presidente Médici-RO.

Do Valor: -R\$ 229.942,40 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Da Despesa: P/A – 2087; Fonte de Recurso – 0100; Natureza da Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/06656-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014.

ASSINAM:
- SELSO ANTONIO PEREIRA – Representante/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 655

1º TACNV Nº 172/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: MUNICIPIO DE JARU-RO.
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59
Representante: SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03.03.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901/00112-00/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOUR – Governador do Estado de Rondônia
- SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Gerente Regional/Contratada
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1420.00943-01/2014-DER/RO

Objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei na Rodovia RO 490 Trecho entrº RO-370/ Distrito Flor da Serra no Km 20,70 com extensão de 30m sobre o Rio Martelo, no(s) município(s) de Alto Alegre dos Parecis/RO. Valor Estimado: R\$ 194.103,20. Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 11 de junho de 2014 às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo nº: 01.1901.00072-00/2014/SEAGRI/RO
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Implementos Agrícolas, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO.
Valor Estimado: R\$ 14.714.323,37. Data de Abertura: 10/06/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 21 de maio de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601-06825-00/2013/SEDUC
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Aparelho de DVD, Aparelho de Telefone, Caixa de Som Acústica Amplificada, etc.).
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria Nº 008/GAB/SUPEL de 01.02.2014, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, NOTIFICA aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe para registro de suas propostas de preços, e ainda os que solicitaram esclarecimento, que tendo sido respondido os pedidos de esclarecimentos, os quais já se encontram no sistema para consulta e download que:
Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 09 de junho de 2014, às 10h00min (horário de Brasília), no local mencionado no Instrumento Convocatório, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Porto Velho-RO, 21 de Maio de 2014.

Maria Ivanilde Ferreira Angelo
Pregoeira Substituta da Equipe de Licitações
Ômega

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

**Pregão Eletrônico Nº. 223/2014/GA
MA/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 01.2401.00612-00/2011
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, impressora notebook e outros), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.
O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital,

que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para alterações no Edital e Termo de Referência, solicitadas pela SEAGRI.
Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 259/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.1914.00019-00/2014/CMR.
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos funcionários da sede administrativa da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR em Porto Velho/RO, bem como dos funcionários da sede operacional na Usina de calcário Félix Fleury em Pimenta Bueno/RO, por um período de (um) ano, visando à formação de ata de registro de preços de gêneros alimentícios. Valor Estimado: R\$ 24.501,82. Data de Abertura: 05/06/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 21 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 262/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1501.00113-00/2014
Objeto: A contratação de empresa especializada e certificada para a prestação de serviços de desenvolvimento, onde se relaciona à implantação e treinamento da relativa tecnologia ao Sistema de Informação Geográfica (ferramenta GeoMedia, módulo integrante do sistema I/CAD – INTERGRAPH para geração de relatórios espaciais) existente na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC-RO, visando o aprimoramento e expansão do sistema denominado Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SESDEC, de acordo com as especificações técnicas completas constantes no subitem 2.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Valor Estimado: R\$: 307.066,67 Data de Abertura: 04/06/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 21 de maio de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01. 1420.04542-0001/2013-DER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, distribuídos nas localidades onde o Departamento realiza seus trabalhos (Anexo II do Edital).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 034 de 01 de Setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, através do Ofício nº. 1725/2014/GAB/DER-RO, protocolado nesta SUPEL em 21/05/2014, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

- NO EDITAL: Incluir o subitem 18.1.2;
- NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I: Subitens 16.1.1. e 16.5.1;
- NA MINUTA DO CONTRATO – ANEXO V: Incluir a alínea “a” no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira – Do Pagamento;

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Informamos que o Pregão em epígrafe continua **SUSPENSO** “Sine Die”, aguardando manifestação da Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2014.
MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02432-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos esportivos escolares (bolas, rede, cone, fita, tabuleiro, tatame e outros).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria Nº 008/GAB/SUPEL de 01.02.2014, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, vem nesse ato NOTIFICAR aos interessados, e em especial, as empresas participantes da licitação em epígrafe que a abertura da licitação para continuação das demais fases fica agendada para o dia 28 de maio de 2014, às 11h30min (horário de Brasília-DF).

OBS: O Resultado da Reanálise Técnica dos itens referente às amostras ficará disponível no site da SUPEL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à

Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Andar, sito à Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-470.
Porto Velho - RO, 22 de maio 2014.

MARIA IVANILDE FERREIRAANGELO
Pregoeira Substituta da Equipe de Licitações Ômega
Mat. 300122325

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATADE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 097/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 164/2014
PROCESSO: 01.1712.02480-0000/2013

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (dialisador de fibras capilares, solução ácida e básica para hemodiálise, entre outros) para atender pacientes renais agudos e crônicos a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 e Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (dialisador de fibras capilares, solução ácida e básica para hemodiálise, entre outros) para atender pacientes renais agudos e crônicos a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de

despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. LOCAL: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU (Avenida Rio Madeira, 603, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO).

6.5. HORÁRIO: de segunda à quinta-feira: das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min; e sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de

acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02480-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES RENAIAS AGUDOS E CRÔNICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Dialisador de fibras capilares em polissulfona ou fibra similar 100% sintética estéril, embalada individualmente de alto fluxo, com alta performance, nos tamanhos correspondentes/ aproximados: superfície 1,8 m², etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	200,00	UND	NIPRO	R\$ 1.078,00	R\$ 100,00	-90,72	NIPRO MEDICAL LTDA
0002	Dialisador capilar, material fibras polissulfona ou fibra similar 100% sintética estéril, superfície de 0,4m² e coeficiente de ultrafiltração de 1,7 ml/h x mmHg para reuso, etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	100,00	UND	FRESENIUS	R\$ 1.305,18	R\$ 190,00	-85,44	DENTAL PORTO VELHO LTDA
0003	Dialisador capilar, material em fibras polissulfona ou fibra similar 100% sintética estéril, superfície de 0,8m² e coeficiente de ultrafiltração de 8 ml/h x mmHg para reuso, etiqueta de identificação com informações de registro anvisa, procedência, orientação de uso e data de validade.	100,00	UND	ALLMED	R\$ 1.342,44	R\$ 80,00	-94,04	ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
0004	Tenckhoff adulto de 41 cm: cateteres universais retos, tem linha de radiopaca, diâmetro interno de 2,6mm e diâmetro externo de 4,9 mm são de 15 fr e são confeccionados em silicone de grau translúcido, adapta-se a todos os pacientes adultos, cateter de 02 cuffs.	20,00	UND	MEDCOMP	R\$ 895,74	R\$ 116,75	-86,97	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0005	Tenckhoff adulto de 47 cm: cateteres retos, tem linha de radiopaca, diâmetro interno de 2,6mm e diâmetro externo de 4,9 mm são de 15 fr e são confeccionados em silicone de grau translúcido, adapta-se a todos os pacientes adultos, cateter de 02 cuffs.	20,00	UND	MEDCOMP	R\$ 813,72	R\$ 210,00	-74,19	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0006	Tenckhoff pediátrico de 30 cm: cateteres retos, tem linha de radiopaca, diâmetro interno de 2,6mm e diâmetro externo de 4,9 mm são de 15 fr e são confeccionados em silicone de grau translúcido, adapta-se a todos os pacientes adultos, cateter de 02 cuffs.	20,00	UND	MEDCOMP	R\$ 757,22	R\$ 375,00	-50,48	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0007	Tenckhoff neonatal de 31 cm: cateteres retos, tem linha de radiopaca, diâmetro interno de 2,6mm e diâmetro externo de 4,9 mm são de 15 fr e são confeccionados em silicone de grau translúcido, adapta-se a todos os pacientes adultos, cateter de 02 cuffs.	20,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 727,39	R\$ 123,48	-83,02	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02480-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES RENAIAS AGUDOS E CRÔNICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

0008	Kit cateter triplo lúmen reto 11.5-12fr x 15 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução do fio guia, 3 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa de 5 cc, agulha 30x7 1 dilatador de vaso.	400,00	UND	BALTON	R\$ 116,03	R\$ 62,25	-46,35	BIOLINE COMERCIAL LTDA
0009	Kit cateter triplo lúmen reto 11.5-12fr x 20 cm: 1(um) cateter em poliuretano, para hemodiálise, 1 fio guia com avançador onestep advancer, 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução do fio guia, 3 tampas látex free para injeção com rosca luer, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa de 5 cc, agulha 30x7 1 dilatador de vaso.	400,00	UND	MEDCOMP	R\$ 136,27	R\$ 62,50	-54,14	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0010	Kit de cateter duplo lúmen de longa permanência tipo permioath: 1(um) cateter em silicone radiopaco com cuff de tamanho 13,5 fr x 40 cm, 1(um) fio guia flexível 0,38 x 76 cm, 1(um) dispositivo introdutor pell-away, 2(duas) tampas protetoras de sítios de injeção auto selantes, 1 (uma) agulha introdutória de 18g, 1(um) bisturi nº11, 1 (um) introdutor 14 fr pelipro, 6(seis) gases, 1(uma) seringaulerson para passagem do fio guia, 1(uma) seringa hipodérmica 10ml com agulha, 1(um) dilatador 10fr.	20,00	UND	HEALTH LINE	R\$ 656,38	R\$ 449,90	-31,46	VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME
0011	Kit de cateter duplo lúmen de longa permanência tipo permioath: 1(um) cateter em silicone radiopaco com cuff de tamanho 13,5 fr x 45 cm, 1(um) fio guia flexível 0,38 x 76 cm, 1(um) dispositivo introdutor pell-away, 2(duas) tampas protetoras de sítios de injeção auto selantes, 1 (uma) agulha introdutória de 18g, 1(um) bisturi nº11, 1 (um) introdutor 14 fr pelipro, 6(seis) gases, 1(uma) seringaulerson para passagem do fio guia, 1(uma) seringa hipodérmica 10ml com agulha, 1(um) dilatador 10fr.	20,00	UND	MEDCOMP	R\$ 690,60	R\$ 351,50	-49,10	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0012	Conector para cateter de hemodiálise: cria um sistema fechado reduzindo a exposição e manipulação do cateter, possui pressão neutra.	400,00	UND	ICU	R\$ 85,62	R\$ 9,75	-88,61	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0013	Kit cdi pediátrico 9fr x 12 cm: 1(um) cateter de poliuretano duplo lúmen 7 fr x 10 cm, 1(um) fio guia 0,035 x 70 cm c/ avançador one step advancer, 1 (uma) agulha 18 ga x 7 cm para introdução, 1(um) dilatador, 2 (duas) tampas para injeção com rosca para conector luer, 1(uma) seringa de 5cc, 1(uma) agulha 30 x 7e 1(um) bisturi com lâmina descartável.	200,00	UND	MEDCOMP	R\$ 723,59	R\$ 89,00	-87,70	MEDCORP HOSPITALAR LTDA
0014	Solução básica para hemodiálise diluição 1:45x, com potássio 1,5 e cálcio 3,0.	25.000,00	GALÃO 5,00 L	FARMARIM	R\$ 11,10	R\$ 10,14	-8,65	DENTAL PORTO VELHO LTDA
0015	Solução ácida para hemodiálise diluição 1:45x, com potássio 1,5 e cálcio 3,0.	20.000,00	GALÃO 5,00 L	FARMARIM	R\$ 14,12	R\$ 13,85	-1,91	DENTAL PORTO VELHO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/05/2014 09:13:50

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02480-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES RENAIAS AGUDOS E CRÔNICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

0016	Proxitane 2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante com ação desinfetante e desincrostante sendo fungicida, bactericida, virucida e esporicida, para uso em linhas e capilares para hemodiálise	170,00	GALÃO 5,00 L	PROXITANE	R\$ 788,37	R\$ 199,40	-74,84	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
0017	Ácido Peracético 3,5%: bactericida, fungicida, virucida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	280,00	GALÃO 5,00 L	START	R\$ 461,32	R\$ 98,85	-78,57	NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0018	Indicador para ácido peracético: solução estabilizada de sais de titânio, em meio ácido e água.	300,00	UND	BELL TYPE	R\$ 248,16	R\$ 59,66	-75,98	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0019	Lâmpada ultra violeta para osmose reversa: em aço inox, pressão máxima de 6kg/cm² ou de 90 psi, emite radiação com comprimento de onda na faixa de 245 nm.	56,00	GALÃO 5,00 L	SAUBERN	R\$ 912,76	R\$ 357,14	-60,87	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.762.455/0001-44	NIPRO MEDICAL LTDA	AV.NIPRO, 451 - REGIÃO NORTE	SOROCABA - SP	ANGÉLICA PECCINI PEREIRA	709.777.637-49	(15)3238-7250
12.143.091/0001-01	DENTAL PORTO VELHO LTDA	RUA ABUNA, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	MARCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO	391.266.172-34	(69)3733-0900
04.909.848/0002-70	ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Rua Doze de Outubro, 241 - Canhema	DIADEMA - SP	MARIANA ALVES DOS SANTOS	279.576.148-33	(11)4176-1523
67.630.541/0001-74	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	Rua Arminda, 93 - Vila Olímpia	SAO PAULO - SP	LUIZ PAULO BURCKAUSER	308.164.678-20	(11)3849-8992
58.950.775/0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua Campo Comprido, 90 - Iminim	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	036.099.788-05	() -
04.762.934/0001-11	BIOLINE COMERCIAL LTDA	Rua José Getúlio, 579 - Aclimação	SAO PAULO - SP	NICOLA TORTORELLI FILHO	_____	(11)3346-5255
14.229.337/0001-80	VOLGEN HOSPITALAR LTDA - ME	Rua Grenat, 121a - Vitória	BELO HORIZONTE - MG	ANDRÉ LUIZ MARTINS DIAS LOPES	009.364.276-80	(31)3441-7970
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Rua José Pedro Boessio, 130 - Humaita	PORTO ALEGRE - RS	ROGÉRIO MAROBIN	016.502.440-29	(51)3907-1001
10.971.702/0001-76	NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA NAÇÕES UNIDAS, 333 - Q.13 L.10	VARZEA GRANDE - MT	RODRIGO G. SANTANA	_____	(65)3684-2429
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074.964.004-91	(69)2181-5100

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/05/2014 09:13:50

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02480-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 164/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES RENAIAS AGUDOS E CRÔNICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

05.161.212/0001-74	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Avenida Tancredo Neves, 895 -	CAMPO MOURAO - PR	EDWIN DE ASSIS ANDRADE	007.725.849-58	() -
--------------------	---	-------------------------------	-------------------	------------------------	----------------	-------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/05/2014 09:13:50

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 098/2014

PREGÃO ELETRÔNICO : 153/2014

PROCESSO: 01-1712.00306-00/2013

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTEATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOSE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central/SESAU, Avenida Rio madeira, 603, Bairro lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00306-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Caixa porta CD/DVD em acrílico. Capacidade de armazenamento de 01 CD/DVD.	12,00	UND	WALEU	R\$ 0,99	R\$ 0,99	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	Calculadora de bolso. Visor digital	12,00	UND	ADECK	R\$ 5,21	R\$ 5,21	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	Caneta corretiva, plástico, aplicação escrita, capacidade mínima 8ml.	36,00	UND	JOCAR	R\$ 2,42	R\$ 2,42	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	Carga para caneta grafite, nº 0,5mm	36,00	UND	ADECK	R\$ 0,62	R\$ 0,45	-27,42	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	Carga para caneta grafite, nº 0,7mm	36,00	UND	ADECK	R\$ 0,65	R\$ 0,49	-24,62	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	CD-ROM virgem, capacidade de gravação de aproximada a 80 minutos, 700 MB.	120,00	UND	ELGIN	R\$ 1,19	R\$ 1,12	-5,88	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	Formulário contínuo 80 colunas, liso, 1 via.	12,00	UND	LEONORA	R\$ 69,13	R\$ 69,13	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	Garra espiral preta para encadernação, nº 12	60,00	UND	TECKLINE	R\$ 0,18	R\$ 0,18	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	Garra espiral preta para encadernação, nº 17.	24,00	UND	TECKLINE	R\$ 0,33	R\$ 0,33	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	Garra espiral preta para encadernação, nº 20.	36,00	UND	TECKLINE	R\$ 0,22	R\$ 0,22	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	Garra espiral preta para encadernação, nº 50.	24,00	UND	TECKLINE	R\$ 0,84	R\$ 0,84	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	Grampeador Universal.	24,00	UND	BRW	R\$ 21,65	R\$ 16,24	-24,99	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	Índice A. B. C.	24,00	UND	MENNO	R\$ 10,90	R\$ 10,90	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0014	Marcador para quadro branco, cores variadas.	36,00	UND	BRW	R\$ 0,92	R\$ 0,92	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0015	Papel almaço com pauta.	360,00	MAÇO	CREDEAL	R\$ 0,67	R\$ 0,67	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0016	Papel almaço sem pauta.	120,00	MAÇO	CREDEAL	R\$ 0,58	R\$ 0,58	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0017	Pasta transparente com elástico. Tamanho A4	480,00	UND	ACP	R\$ 1,16	R\$ 1,16	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0018	Pasta transparente com grampo trilha. Tamanho A4	800,00	UND	ACP	R\$ 1,16	R\$ 1,16	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0019	Pilha palito AAA	240,00	UND	ELGIN	R\$ 1,11	R\$ 1,10	-0,90	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0020	Pincel atômico para quadro branco, cor Azul	24,00	UND	BRW	R\$ 0,89	R\$ 0,89	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	Pincel atômico para quadro branco, cor Preta	12,00	UND	BRW	R\$ 0,89	R\$ 0,89	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/05/2014 03:30:53

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00306-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

0022	Pincel atômico para quadro branco cor Vermelha	24,00	UND	BRW	R\$ 0,89	R\$ 0,89	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0023	Porta lápis em acrílico.	60,00	UND	WALEU	R\$ 4,08	R\$ 4,08	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	Porta 'clips' em acrílico.	60,00	UND	WALEU	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0025	Reabastecedor para pincel atômico Azul	24,00	FRASCO	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0026	Reabastecedor para pincel atômico Preta	24,00	FRASCO	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA
0027	Reabastecedor para pincel atômico Vermelha	36,00	FRASCO	RADEX	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.801.999/0001-91	HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA	AV. JATUARANA, 4174 - JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO - RO	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA	578.102.652-53	(69)3228-4737

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/05/2014 03:30:53

Página 2

SUGESPE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PORTARIA Nº 097/GAB/SUGESPE/2014
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

DELEGAAS COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GPAF E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – SUGESPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, ainda, que a Gerência de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF é departamento constituído e com funções técnicas específicas, que exige conhecimento e atenção na gestão contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e de Recursos Humanos;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência o servidor AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula nº 300102887, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito da SUGESPE, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, orçamento, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, contratos, convênios, pagamentos, materiais e equipamentos utilizados

no âmbito da GPAF e da SUGESPE, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios, regulamentos, planejamento e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor deverá assinar autorizações, relatórios, ofícios, memorandos, notificações, justificativas, respostas e defesas relacionadas à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de competência de sua Gerência, endossando as informações dos subordinados, bem como convocar, participar e/ou presidir reuniões com participação interna e externa, representando o órgão em reuniões externas, nas demandas de sua competência, primando sempre pela observância das diretrizes do órgão repassadas pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada/competência de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, especialmente no tocante às questões financeiras, orçamentárias, contábeis, administrativas e patrimoniais da SUGESPE, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 2º. DEFINIR as competências da Gerência de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela Sub-Gerência de Planejamento e Orçamento, a quem compete responsabilizar-se por:

I. Administrar as atividades inerentes a Recursos Humanos, contabilidade, patrimônio, orçamento e finanças da SUGESPE;

II. Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, segundo as normas vigentes e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente da SUGESPE.

III. Supervisionar e assegurar a correta execução da movimentação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da SUGESPE;

IV. Controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias de Contas e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias, sempre primando pelo equilíbrio financeiro-orçamentário das contas;

V. Supervisionar a emissão das notas de empenho e demais movimentações do Sistema SIAFEM, e, se necessário, as respectivas anulações;

VI. Supervisionar e revisar a análise regular da documentação comprobatória das despesas, inclusive de folha de pagamento e diárias, contabilizando suas liquidações e processando os respectivos pagamentos, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

VII. Supervisionar o controle e classificação dos adiantamentos de despesas e analisar as respectivas prestações de contas, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

VIII. Supervisionar o controle e informar ao Superintendente as disponibilidades e as

aplicações orçamentárias e financeiras dos recursos disponíveis, alertando na necessidade de ajustes das ações visando o equilíbrio fiscal;

IX. Promover o controle permanente dos processos administrativos no âmbito da SUGESPE, mantendo cadastro de contratos, beneficiários, fornecedores e movimentação, acompanhando os prazos fixados e promovendo o devido planejamento visando não incorrer na descontinuidade daqueles essenciais;

X. Propor as aquisições ou contratações de sua alçada, em prazo hábil, apresentado semestralmente o planejamento consolidado para atender à toda a SUGESPE, realizando ainda o acompanhamento mensal da evolução das demandas;

XI. Promover a fiscalização da assiduidade e pontualidade dos servidores, de acordo com sua carga-horária definida e legislação vigente;

XII. Promover o controle, fiscalização acerca dos bens móveis e imóveis da SUGESPE;

XIII. Estabelecer as normas de utilização e racionalização dos recursos da SUGESPE;

XIV. Promover a conciliação das contas bancárias;

XV. Controlar as obrigações constantes do passivo financeiro da SUGESPE;

XVI. Avaliar os custos operacionais e administrativos da SUGESPE;

XVII. Controlar e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias inerentes aos contratos firmados pela SUGESPE;

XVIII. Organizar e manter sob sua guarda os documentos contábeis, financeiros e orçamentários relativos às atividades de sua competência;

XIX. Promover auditorias periódicas e constantes no âmbito da SUGESPE;

XX. Apresentar as prestações de contas, relatórios, e demais documentos exigidos pela legislação e órgãos de controle, no prazo fixado, obedecendo às normas que se aplicarem; e

XXI. Zelar pela obediência da legislação e pelas normas de processamento da despesa, primando pelos princípios administrativos correlatos, especialmente da economicidade, legalidade, moralidade e eficiência.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições da GPAF os procedimentos de controle dos saldos de empenhos, de contratos e convênios, execução e acompanhamento da programação financeira, confecção dos boletins da movimentação financeira, e execução de outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da GPAF as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas não delegadas por força desta Portaria, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos das demais Secretarias ou mesmo dos relativos ao atendimento das demais demandas técnico-operacionais da Superintendência, de responsabilidade e competência dos demais servidores, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência ou solicitar as informações que necessitar aos setores responsáveis, para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - Para fiel execução das atribuições delegadas à Gerência de Planejamento, Administração e Finanças - GPAF, o servidor designado no caput do artigo 1º ficará encarregado legalmente, por execução direta ou indireta, desde que sob sua supervisão e responsabilidade, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela Sub-Gerência de Planejamento e Orçamento a:

I. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

II. Elaborar, com a participação dos servidores da Gerência, o Plano Plurianual de sua unidade organizacional em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão da Superintendência, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

III. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

IV. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Gerência;

V. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;

VI. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

VII. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Gerência;

VIII. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

IX. Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, no que se referir às atividades de gestão financeira, orçamentária e contábil;

X. Elaborar e remeter ao Superintendente da SUGESPE relatórios trimestrais e anuais das atividades da Gerência, nos prazos e modelos previamente aprovados;

XI. Encaminhar ao Superintendente os processos relativos à abertura de créditos adicionais, quando necessário;

XII. Acompanhar a consolidação de planos, programas, projetos e atividades específicas;

XIII. Assinar, em conjunto com o ordenador da despesa, os documentos de execução orçamentária e financeira, contábil, prestação de contas, relatórios, justificativas e outros correlatos;

XIV. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e a programação financeira destinada às despesas de custeio da Superintendência;

XV. Coordenar a elaboração do balanço patrimonial, das demais demonstrações contábeis e outros documentos de gestão financeira e orçamentária;

XVI. Supervisionar as atividades da contabilidade;

XVII. Assistir ao Superintendente quanto à lotação de pessoal, orçamento, patrimônio e financeiro;

XVIII. Acompanhar o cumprimento dos

provimentos da Controladoria Geral do Estado e das recomendações do Controle Interno, referentes à sua Gerência; e

XIX. Analisar e encaminhar ao Superintendente a prestação de contas anual da SUGESPE, devidamente revisada, com apontamentos e justificativas das ressalvas, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, o Gerente do GPAF deverá supervisionar o que determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, verificando se os fiscais devidamente designados registram todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e solicitando a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Quando atuando como Gestor dos Contratos da SUGESPE, a GPAF deverá programar os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, e ainda, disponibilizar informação global da gestão, realizando estudos de viabilidade e análise de custos.

Art. 4º - Ficam, ainda, delegadas ao Gerente do GPAF desta SUGESPE, em comitância com a Diretoria Executiva da SUGESPE, competências para prática dos seguintes atos:

I - Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores da SUGESPE, no que concerne a:

a) deslocamentos sem ônus;

b) pagamento de horas-extras, previamente aprovadas;

II - Homologar a prestação de contas de diárias.

III - Assinar folhas de frequência dos servidores e de pagamento em geral;

IV - Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a SUGESPE, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações.

V - Instaurar e arquivar procedimento apuratório de possível responsabilidade, por falta cometida em procedimento licitatório ou descumprimento contratual;

VI - Aplicar penalidades de multa e advertência aos licitantes ou contratados, conforme disposto no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, Lei n. 8.666/ 93 e/ou Lei n. 10.520/2002;

VII - Autorizar readequação orçamentária em nível de subelemento de despesa dos créditos orçamentários consignados a SUGESPE.

Parágrafo Único: Sempre que julgar necessário o Superintendente, titular da SUGESPE, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º - Para efeito do disposto nesta Portaria e do desempenho das atividades da SUGESPE, ficam subordinadas à Gerência de Planejamento, Administração e Finanças - GPAF os seguintes

setores e departamentos, neste ato denominados e constituídos, conforme organograma disposto no Anexo I deste documento:

I. Sub-Gerência de Planejamento e Orçamento – GPLAN;

II. Sub-Gerência de Contabilidade – GCONT;

III. Sub-Gerência de Patrimônio – SGP;

IV. Sub-Gerência de Almoxarifado – SGA;

V. Equipe do SIAFEM – SIAFE;

VI. Equipe de Diárias e Suprimento de Fundos – DIASF.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Gerente do GPAF, estabelecer planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores das diretorias e departamentos subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros, repasse de sua responsabilidade a outrem e/ou desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, ou mesmo sua negligência, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Art. 6º - A GPAF deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar 706/2013 que lhe competirem, direta ou indiretamente, conforme afinidades descritas neste documento, especificamente no tocante aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XV e XIX de seu artigo 5º, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, além de coordenar, operacionalizar, assessorar tecnicamente e normatizar as atividades relativas a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da SUGESPE.

Art. 7º - É de responsabilidade da GPAF a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da SUGESPE, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da GPAF deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

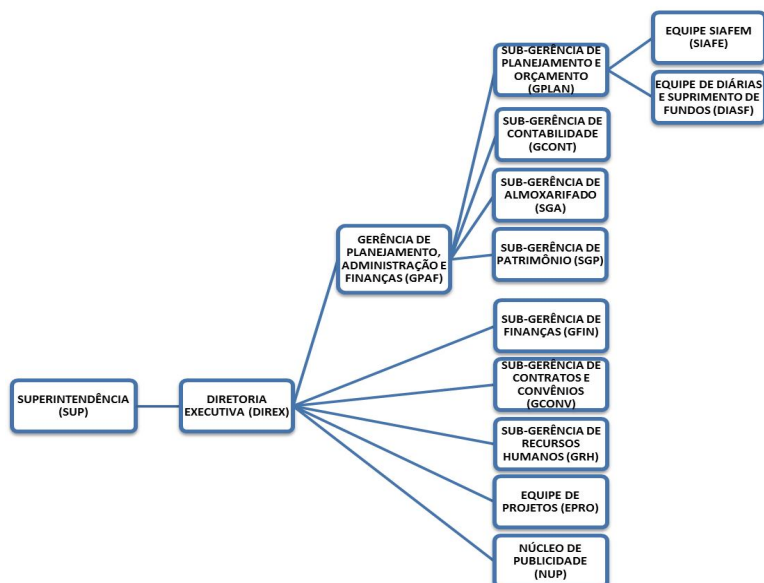
FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102989

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

Organograma Funcional GPAP

PORTARIA Nº 097/GAB/SUGESPE/2014 Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1109.00096-0001/2014, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 25 jogos de placas refletiva para veículos oficiais que atendam as exigências e vigências estabelecidas por meio do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, em favor da empresa PLACAS TIGRÃO LTDA no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 52 a 53 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 25 de abril 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 25 de abril 2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

FAPERO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00011-00/2014**, que foi DISPENSADA a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (toner para impressora), para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-7.327,00 (Sete mil trezentos e vinte e sete reais)**, em favor da empresa **ROTRAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme DESPACHO N. 004/PROJUR/ FAPERO, acostado às fls. 17, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 7.327,00 (Sete mil trezentos e vinte e sete reais)**, com base no DESPACHO N. 004/PROJUR/ FAPERO, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00017-00/2014**, que foi considerada INEXIGÍVEL a licitação objetivando o pagamento de taxa de vistoria técnica anual de imóvel, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-100,80 (cem reais e oitenta centavos)**, em favor do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**, conforme DESPACHO N. 003/PROJUR/FAPERO, acostado às fls. 07, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 100,80 (cem reais e oitenta centavos)**, com base no DESPACHO N. 003/PROJUR/ FAPERO, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 094/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00120-00/2013/SEAE/RO
A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR** as empresas: **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, por descumprimento ao subitem 15.4.1 do Edital vez que apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2012 quando, na data da abertura do certame, já era exigível o Balanço do exercício de 2013; **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP** por descumprimento ao subitem 15.4.1.2, alínea "d" do Edital por não possuir patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação; e **GENESIS TERRAPLANAGENS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME** vez que apresentou Certidão de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial com prazo de validade vencido, contrariando o subitem 15.4.2 do Edital. A comissão decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, MP ENGENHARIA LTDA EPP, DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório". NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2014.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
PRESIDENTE
Mat:300116775

ERRATA

A Ratificação dos atos de **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, datada de 07.03.14, publicada no DOE Nº. 2415, de 11.03.14, que faz menção a dispensa de licitação, no valor de R\$. 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), em favor da empresa: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, com base no Parecer nº. **064/ACI/SEPOG/2014**, conforme Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93. Publique-se na Imprensa Oficial.

Onde se lê:

Porto Velho, 07 de março de 2014.

Leia-se

Porto Velho, 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2601.00020-00/2014/SEAE/RO

EDITAL N. 056/GDRH/SEARH, DE 15 DE MAIO DE 2014.

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SEDUC, REGIDO PELO EDITAL N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o Parecer n. 349/PGE/14 contido do Processo Administrativo n. 01-1601.01227-00/2014 e Ofício n. 1877/2014-GAB/SEDUC, de 13 de abril de 2014, **torna público a ampliação do quantitativo de vagas do Concurso Público SEDUC – Professor Classe “C”, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD/2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial n. 2213, de 9 de Maio de 2013, conforme a seguir:**

QUADRO DE VAGAS – AMPLIAÇÃO

Localidades	Disciplinas																
	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química
Município de Ariquemes	-	5	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-
Município de Alto Paraíso	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Município de Rio Crespo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-
Município de Cacaupora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Município de Cujubim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Machadinho do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
Município de Buritis	-	-	2	-	-	-	-	3	-	-	-	5	-	-	1	-	-
Município de Monte Negro	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
Município de Campo Novo de Rondônia	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Município de Cacoal	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	4	-	1	-	-
Município de Espigão do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-
Município de Cerejeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-
Município de Pimenteiras do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Extrema/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Guajará Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Jaru	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
Distrito de Tarilândia/Jaru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-
Município de Ji-Paraná	-	2	-	1	-	3	-	-	-	-	-	2	4	-	-	1	-
Município de Alvorada do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-
Município de Presidente Médici	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-
Município de Urupá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Vale do Paraíso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Município de Mirante da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
Município de Pimenta Bueno	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Município de Porto Velho (Capital)	3	4	12	-	3	-	3	3	-	1	4	5	26	-	-	1	-
Município de Candeias do Jamari	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	4	-

Distrito de Calama/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4
Distrito de Mutum Paraná/Porto Velho	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Município de Itapuã do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Município de Rolim de Moura	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-		1	-	-	1	-	-	3
Município de Alta Floresta do Oeste	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2		-	-	9
Município de Novo Horizonte do Oeste	-		1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		-	-	2
Município de Nova Brasilândia do Oeste	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Município de São Francisco do Guaporé	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-		-	-	1	2	-	3
Município de Costa Marques	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	4
Município de Seringueiras	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-		-	-	1
Município de São Miguel do Guaporé	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3
Município de Vilhena	-	5	2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	1	-	-	8
Município de Cabixi	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL	3	26	30	1	3	3	6	11	0	1	5	33	44	5	19	19	0	213

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de
Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 047/GDRH/SEARH, DE 15 DE MAIO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos Lei Complementar n. 1184/2003 mais respectivas alterações, da Lei 3345/2014, da Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.03187-0000/2014, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de 628 (seiscentos e vinte e oito)** vagas de cargo de **Professor Classe "C"**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, com o apoio técnico da Secretaria de Estado da Educação.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente certame é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos sites <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/> e www.rondonia.ro.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os quantitativos de vagas, cargas horárias, requisitos, são os estabelecidos no quadro seguinte:

1.8.1. Quadro de Vagas

Professor Classe "C" - 40 hs																		
Requisitos: Certificação de Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Específica que concorre, devidamente reconhecido por órgão Oficial credenciado, mais Registro do Conselho de Classe Competente para os casos que couberem ou Profissional Graduado em Curso Superior de Bacharelado em área afim a disciplina ministrada, denominado Professor Classe "C" para atuar no ensino fundamental e médio ou Profissional habilitado em Curso Normal de Nível Médio, o qual fará às vezes do Professor Classe "A", para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe os itens 12.19 a 12.20.2, deste Edital.																		
Localidades	Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Libras	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Séries Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia
CRE DE ARIQUEMES																		
Ariquemes	1					1											3	
Alto Paraíso															4		1	
Cacaulândia																	1	
Cujubim						1	1						1				1	
Machadinho do Oeste		1	5		1	1	2			1			1				2	
5º BEC/Machadinho do Oeste														1				
Buritis	1	5			1	2	4			2			10				2	
Monte Negro						1									3		1	
Campo Novo de Rondônia								1				1	1		2			

CRE DE CACOAL																		
Cacoal						5	6		1				5	2		3	3	1
Ministro Andreazza			1												2			
Espigão do Oeste		1	2			1			1				4					
CRE DE CEREJEIRAS																		
Cerejeiras			1				1		1							1		
Pimenteiras do Oeste								1				2	1			1		
Rondolândia/Corumbiara			1															
Guarajus/Corumbiara			1													3		
Vitória da União/Corumbiara			1				1									4		1
CRE DE EXTREMA																		
Extrema/Porto Velho																1		
CRE DE GUAJARÁ-MIRIM																		
Guajará Mirim		1					4						4				2	2
Nova Mamoré										1								
Vila da Penha		1										1	1					
CRE DE JARU																		
Jaru							3	2	4		2		3	3		4		
Tarilândia/Jaru		1															1	
Bom Jesus/Jaru									1									
Theobroma																2		
Governador Jorge Teixeira								1	1									
Colina Verde/Governador Jorge Teixeira							1					1						
Vale do Anari							1						1					
CRE DE JI-PARANÁ																		
Ji-Paraná	1		2		1		4	3	1		3		4				4	2
Nova Londrina/Ji-Paraná																		
Nova Colina/Ji-Paraná														1	1			
Alvorada do Oeste	1		3				2	1	1				1		1			
Presidente Médici		2	3			2	1						2			2	1	
Estrela de Rondônia/Presidente Médici													1					
CRE DE OURO PRETO DO OESTE																		
Ouro Preto do Oeste			1			1			1					3		3	2	
Rondonias/Ouro Preto do Oeste													3					
Mirante da Serra																	1	
Nova União		1				1							2					
CRE DE PIMENTA BUENO																		
Pimenta Bueno											1		3		1		1	
Querência do Norte/Primavera de Rondonia			1				1	1					1					
São Felipe do Oeste															1			
Novo Paraíso/São Felipe do Oeste																1		
Parecis																	1	
CRE DE PORTO VELHO																		
Porto Velho (Capital)				1		5			7				7				4	2
Abunã/Porto Velho							1									1		
Joana D'arc/Porto Velho		1	1					1										
Calama/Porto Velho												1			1			
Jaci Paraná/Porto Velho														1				
União Bandeirantes/Porto Velho	1									1	1		1			1		
Mutum Paraná/Porto Velho														1			1	
Nazaré/Porto Velho												1						
São Carlos/Porto Velho		1																
Itapuã do Oeste							1						2				1	
Triunfo/Candeias do Jamari													1	1	2		1	
CRE DE ROLIM DE MOURA																		
Rolim de Moura		1	2			1			1				2	2		2	2	
Nova Estrela/Rolim de Moura							1											
Alta Floresta do Oeste						1											1	
Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste		1	1								1	1						
Castanheiras										1								
Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste														1				

Professor Classe "C" - 40 hs

Requisitos: Certificação de Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Específica que concorre, devidamente reconhecido por órgão Oficial credenciado, mais Registro do Conselho de Classe Competente para os casos que couberem ou Profissional Graduado em Curso Superior de Bacharelado em área afim a disciplina ministrada, denominado Professor Classe "C" para atuar no ensino fundamental e médio ou Profissional habilitado em Curso Normal de Nível Médio, o qual fará às vezes do Professor Classe "A", para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe os itens 12.19 a 12.20.2, deste Edital.

[illegible]

Professor Classe "C" - 20 hs

Requisitos: Certificação de Curso Superior de Licenciatura Plena em Área Específica que concorre, devidamente reconhecido por órgão Oficial credenciado, mais Registro do Conselho de Classe Competente para os casos que couberem ou Profissional Graduado em Curso Superior de Bacharelado em área afim a disciplina ministrada, denominado Professor Classe “C” para atuar no ensino fundamental e médio ou Profissional habilitado em Curso Normal de Nível Médio, o qual fará às vezes do Professor Classe “A”, para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe os itens 12.19 a 12.20.2, deste Edital.

[illegible]

CRE DE JARU																	
Jaru		2	1			3						3				3	1
Theobroma		1															
Colina Verde/Governador Jorge Teixeira												1					1
CRE DE JI-PARANÁ																	
Ji-Paraná						1	1		1	3		1				1	
Alvorada do Oeste							1					2				1	
Presidente Médici			1			1						1					
Urupá	1								1								
CRE DE OURO PRETO DO OESTE																	
Ouro Preto do Oeste						1											
Rondonias/Ouro Preto do Oeste						1				1							
Vale do Paraíso																1	
CRE DE PIMENTA BUENO																	
Pimenta Bueno		1			1		1				2						
Primavera de Rondônia										2						1	
Querência do Norte/Primavera de Rondônia											1	1					
São Felipe do Oeste		1				1											
Novo Paraíso/São Felipe do Oeste			1														
Parecis											1						
CRE DE PORTO VELHO																	
Porto Velho (Capital)						3			1			14				2	
Candeias do Jamari									1								
Calama/Porto Velho												1					
Jaci Paraná/Porto Velho		2	1							1		3					
União Bandeirantes/Porto Velho						2											
Itapuã do Oeste/Porto Velho			1														
CRE DE ROLIM DE MOURA																	
Rolim de Moura		1	1			2	2		1	1		1				2	
Alta Floresta do Oeste									2	1	1						
Novo Horizonte do Oeste						1					1		1				
Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste						1											
Jardinópolis/Novo Horizonte do Oeste							1	1					1				
Alto Alegre dos Parecis										1							
CRE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																	
São Francisco do Guaporé			1			1	2	1				1	2			1	
Costa Marques		2			1	2	2	1				1	3			1	
Seringueiras					1			1		1	1		1			2	
São Miguel do Guaporé		1			1	2	1				1		2			1	
CRE DE VILHENA																	
Vilhena												1					
Chupinguaia			1								1	1					
Boa Esperança/Chupinguaia								1									
Cabixi												1					
Colorado do Oeste												2				1	

1.9. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do emprego correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação, representado a seguir:

EMPREGO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor Classe "A" – 40 h/s	R\$ 1.536,36, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C" – 40 h/s	R\$ 2.016,59, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "A" – 20 h/s	R\$ 768,18, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C" – 20 h/s	R\$ 1.008,30, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

1.10. As atribuições do emprego constam no **Anexo II – Atribuições do Cargo**.

1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/> para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

2.1. Os requisitos básicos para assinatura de contrato são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado no presente certame;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de

gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar escolaridade/formação compatível para o exercício do emprego, conforme requisito do quadro de vagas (subitem 1.8.1);

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida (destinado aos profissionais de Educação Física);

i) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, atestado pela Junta Médica do Estado de Rondônia, através de Perícia Médica;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

m) apresentar certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

n) apresentar certidão **negativa** do Conselho de Classe equivalente (destinado aos profissionais de Educação Física);

o) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do presente certame e suas possíveis retificações.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação do emprego para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O candidato, previamente inscrito via internet, terá a obrigatoriedade de encaminhar os Títulos condizentes com o emprego que concorre para continuar participando do certame.

3.2. Os títulos para análise deverão ser entregues junto aos seguintes endereços:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Rua Seringueiras, 1736 – Setor 1 Anexo Escola Migrantes.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Avenida Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997-000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

3.3. Se o candidato preferir poderá fazer o envio via SEDEX, destinando a CRE/ SEDUC de sua jurisdição. Respeitando o prazo estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo I**.

3.4. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.5. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.6. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou devidamente autenticadas com fé pública em Cartório de Notas e Distribuição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no **Anexo III – Formulário para Entrega de Títulos**. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.7. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.

3.8. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

3.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

3.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

3.11. O candidato que concorre à vaga de Professor/Intérprete de Libras, obedecendo aos critérios da Prova de Títulos, e de acordo com a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, estará sujeito a uma 2ª etapa que consiste na realização de uma Prova Prática, etapa que consiste na avaliação de proficiência técnica de interpretação de Libras.

3.11.1 A convocação para a Prova Prática de Libras será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado nos sites www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>, nas Coordenadorias Regionais de Ensino – CREs – Anexo II, na data estabelecida no Cronograma Previsto Anexo III.

3.11.2. A Prova Prática de Libras, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com duração de 20 (vinte minutos) será feita na modalidade individual,

o candidato utilizará técnica de interpretação.

3.11.3. A Prova Prática de Libras será realizada em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação Específico.

3.11.4. Dos critérios de seleção classificatórios na 1ª etapa, será realizada uma 2ª etapa tida como Prova Prática, os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

a) domínio de conteúdo (zero a dois pontos);

b) objetividade na informação (zero a dois pontos);

c) expressividade e postura (zero a quatro pontos);

d) precisão na realização ou interpretação de sinais (zero a seis pontos);

e) cumprimento do tempo (zero a um ponto).

3.11.5. Os critérios acima serão considerados apenas na segunda etapa da seleção correspondente a Prova Prática de interpretação de Libras;

3.11.6. Será considerado Apto o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Nota 1ª etapa (Títulos)} + \text{Nota 2ª etapa (prova Prática)}}{2} = \text{ou} > 7,0 \text{ (Nota Final)}$$

3.11.7. O candidato será considerado Apto após as considerações da 1ª e 2ª etapas, cuja nota final será o somatório de pontos da Prova de Títulos, mais a nota da Prova Prática (interpretação de Libras), dividido por dois (dois) e o resultado final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

3.11.8. A distribuição dos candidatos selecionados para a Prova Prática será feita pela Comissão Avaliadora, nos horários previamente agendados e disponibilizados no Edital Específico, sites www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/> nas Coordenadorias Regionais de Ensino – CREs – Anexo II, fica vetada a solicitação de mudança por parte do candidato.

3.11.9. As avaliações se darão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

3.11.10. O resultado será registrado pelos membros da Banca Avaliação na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo Candidato dando ciência do resultado ao término da Prova.

3.11.11. Em caso de recusa, o documento será assinado avaliador, coordenador e duas testemunhas;

3.11.12. Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais ser declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, para o devido parecer da banca e equipe da Coordenação.

3.12. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos de avaliação e aprovação no presente Processo Seletivo:

REQUISITOS	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
1. Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Magistério), acompanhado de Histórico Escolar.	90 (noventa) pontos, quando o Diploma apresentado for de Licenciatura na área específica para a qual concorre.	90 (noventa) pontos.
		70 (setenta) pontos, quando o Diploma apresentado for de Bacharelado com complementação pedagógica (Regulamentado pela Resolução CNE/CEB 02/97) na área específica para a qual concorre.	70 (setenta) pontos
		40 (quarenta) pontos quando a Licenciatura for de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO VI) à vaga a que concorre. Máximo 1 (um) curso.	40 (quarenta) pontos
		30 (trinta) pontos quando o Bacharelado com complementação pedagógica (regulamentado pela Resolução CNE/CEB Nº. 02/97) for de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO VI) à vaga a que concorre. Máximo 1 (um) curso.	30 (trinta) pontos
		15 (quinze) pontos, quando o Bacharelado, sem complementação pedagógica, for de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO VI) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso.	15 (quinze) pontos
		10 (dez) pontos, quando for Licenciado em qualquer área.	10 (dez) pontos
		5 (cinco) pontos quando for Bacharelado em qualquer área.	5 (cinco) pontos
		5 (cinco) pontos, quando o certificado for de conclusão de Nível Médio Magistério, válido apenas para candidatos que concorrem à vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.	5 (cinco) pontos
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso.	4 (quatro) pontos.
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso.	4 (quatro) pontos.
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso.	2 (dois) pontos.

3.12.1. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou devidamente autenticados com fé pública em Cartório de Notas e Distribuição conforme disposto no item 3.6.

3.13. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2, da tabela acima.

3.13.1. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação (Requisito 1 da tabela de pontuação) NÃO serão somados cumulativamente.

3.13.2. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, da tabela acima.

3.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/> na data constante no Anexo I - Cronograma Previsto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente certame, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetivar a inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

4.2. A inscrição no presente certame exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/> no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo I.

4.3.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEARH/RO, da SEDUC/RO.

4.3.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.seduc.ro.gov.br.

4.4. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de emprego e localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. A Administração Pública Estadual não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

4.7. Da inscrição pela Internet

4.7.1. Para se inscrever pela internet o candidato deverá acessar o site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo I, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.7.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e apresentá-lo juntamente com a documentação a ser entregue, conforme dispõem os itens 3.1 a 3.3, deste Edital.

4.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após a entrega dos títulos, que deverá ser feita dentro do prazo estabelecido.

4.7.5. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.rondonia.ro.gov.br a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.7.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>, nos últimos dias de inscrição.

4.7.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, contratação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades dos títulos e/ou documentos.

5. DA INSCRIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, é assegurado o direito de inscrição, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

5.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição deverá entregar o Laudo Médico juntamente com a documentação de títulos, observando o prazo de entrega.

5.3.1. O Laudo Médico a ser entregue deve consistir em via ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando-se também ao laudo as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo e opção de emprego.

5.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 5.2, ou deixar de enviar o Laudo Médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.5. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por emprego e localidade, desde que o número da oferta seja igual ou superior a 5 (cinco).

5.5.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no presente certame será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, por emprego e localidade, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por emprego e localidade.

5.6. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

5.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.11. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na avaliação de títulos ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. Após a contratação a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer das avaliações, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão Processo Seletivo SEDUC/PROFESSOR e deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV – Formulário para Recurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

6.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

6.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes

às questões da avaliação, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

6.4. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser entregue, conforme a seguir:

a) Entrega Presencial: Junto aos endereços constantes do item 3.1, no período do Cronograma Previsto – Anexo I.

b) Entrega via Correios: Via SEDEX, destinado aos endereços constantes do item 3.1, no período do Cronograma Previsto – Anexo I.

6.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

6.6. As alterações de avaliações, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>, na data constante do Cronograma Previsto - Anexo I.

6.7. A Comissão constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final no Processo Seletivo será a nota obtida na avaliação dos títulos entregues.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, por emprego e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade.

7.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior número de pontos obtidos na Avaliação dos Cursos de Pós-graduação/Especialização;

b) maior número de pontos obtidos na Avaliação dos Cursos de Fundamentação Pedagógica;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do presente certame, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato da Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEARH. E, nos demais municípios, nas Coordenadorias de Ensino/SEDUC/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal www.rondonia.ro.gov.br, e fazer entrega dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Comprovante de Residência;

c) Atestado de Sanidade Física e Mental;

d) Cartão PIS/PASEP;

e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Declaração, emitida pelo candidato, se ocupa ou não cargo público, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, na qual deverá constar a nomenclatura do cargo ocupado e carga horária contratual, objetivando atender o disposto no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (com firma reconhecida);

i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

l) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

m) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

n) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).

9.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será considerado como desistente, podendo a SEARH convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escola Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

9.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertado, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site: www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

10.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme opção no ato da prévia inscrição.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Escolas Estaduais, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício por cada setor competente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A análise dos currículos e dos recursos serão realizadas nas coordenadorias de Ensino - CRE/SEDUC da jurisdição correspondente a localidade de inscrição.

12.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao certame do site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/>, ou www.rondonia.ro.gov.br, ou por meio dos telefones (69) 3216-8567, ou pelo e-mail gdrhsead@gmail.com.br ou na GDRH/SEARH/RO, no endereço: Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-084 - Porto Velho/RO.

12.2.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das avaliações e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das avaliações e do certame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.2.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.2.3. A SEARH/RO e a SEDUC/RO não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

12.3. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este processo seletivo durante todo o período de validade do mesmo.

12.4. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à SEARH/RO, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

12.5. O candidato que desejar relatar a SEARH/RO fatos ocorridos durante a realização do certame deverá fazê-lo à GDRH/SEARH/RO, postando correspondência para o Processo Seletivo Simplificado SEDUC, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-084 - Porto Velho/RO, devendo ser notificado à GDRH/SEARH/RO seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico gdrhsead@gmail.com.br.

12.6. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.rondonia.ro.gov.br, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

12.7. Acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções correlatas ao presente certame.

12.8. A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

12.9. A convocação para assinatura de contrato será feita por meio de publicação no site www.rondonia.ro.gov.br, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação no Estado de Rondônia.

12.10. A contratação dos candidatos aprovados se dará em prazo estabelecido em Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de

classificação em qualquer etapa do presente certame, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 12.5.

12.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à GDRH/SEARH/RO, até o encerramento do prazo de validade do certame sob sua responsabilidade.

12.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente certame.

12.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

12.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

12.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do certame são de uso e propriedade exclusivos da Banca de Avaliação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.17. A SEARH/RO e a SEDUC/RO reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.18. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

12.19. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.20. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado em Curso Superior de Licenciatura Plena no município, distrito ou comunidade remanescente de quilombo, fica autorizada a contratação emergencial de candidato portador das seguintes habilitações, respeitando a seguinte ordem:

a) Profissional Graduado em Curso Superior de Bacharelado em área afim a disciplina ministrada, denominado Professor Classe "C" para atuar no ensino fundamental e médio;

b) Profissional habilitado em Curso Normal de Nível Médio, o qual fará às vezes do Professor Classe "A", para atuar nas séries iniciais do ensino fundamental.

12.21. Os candidatos qualificados com base nos termos do item 12.19, após a avaliação, mediante os critérios estabelecidos neste edital, serão listados em relatório de clarificação a parte.

12.21.1. A prioridade de contratação será destinada aos candidatos licenciados. Na falta deste profissional, por qualquer motivo, a Administração poderá convocar candidatos para assinatura de contrato, conforme alíneas "a" e "b" do item 12.19.

12.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

12.23. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

12.24. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Atribuições do Emprego;

ANEXO III – Formulário para Entrega de Títulos;

ANEXO IV – Formulário para Recurso;

ANEXO V – Modelo Declaração de Veracidade – Prova de Títulos.

ANEXO VI - Tabela para definição das Áreas Do Conhecimento E Áreas Afins.

Porto Velho, 15 de maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	16/5/2014 a 23/5/2014
Entrega de Títulos nas Coordenadorias de Educação – CREs/SEDUC	16/5/2014 a 23/5/2014
Homologação as Inscrições	29/5/2014
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	3/6/2014
Edital de Convocação para Prova Prática Professor/Intérprete de Libras	4/6/2014
Entrega dos Recursos	4/6/2014 a 6/6/2014
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	16/6/2014

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **Professor Classe "C"**

Área: **Educação**

Descrição Sumária das Atribuições: Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 3.345/2014. INSCRIÇÃO N. _____					
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____					
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.					
ENDEREÇO: (Rua) _____					N. _____
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____	TELEFONE: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____		CTPS N. _____	SÉRIE: _____
TÍTULOS ENTREGUES					
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO				QUANTIDADE ENTREGUE
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel, Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior, Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Magistério) acompanhado de Histórico Escolar.				
	Certificação de Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.				
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.				
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.				

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 3.345/2014.	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.	

Requisito	Especificação do Título	Assinalar com "X" o requisito a ser revisado
Escolaridade/Graduação.	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.	
Cursos de Pós Graduação/Especialização.	Certificação de Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.	
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	
	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.	
Observações do Candidato:		

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na Representação)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas de carreiras/cargos de Ensino Médio e Ensino Superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEFIN/RO e da SUPEL/RO, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO VI**TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.**

Ciências Biológicas Biologia Educação Física • <u>Ciências da Atividade Física</u> • <u>Ciências Biológicas</u> • <u>Ciências Biomédicas</u> • <u>Ciências dos Alimentos</u> • <u>Ciências Fundamentais da Saúde</u> • <u>Educação Física</u> • <u>Enfermagem</u>	Ciências Exatas Matemática Física • <u>Astronomia - Bacharelado</u> • <u>Ciência da Computação e Informática</u> • <u>Ciências da Natureza</u> • <u>Ciências Exatas – Licenciatura Plena</u> • <u>Ciências Físicas e Biomoleculares</u> • <u>Ciências Moleculares</u> • <u>Educador em Geociências e Meio Ambiente</u>	Humanidades Língua Portuguesa Educação Religiosa Filosofia Geografia História Sociologia • <u>Administração</u> • <u>Arquitetura e Urbanismo</u> • <u>Artes Cênicas</u> • <u>Artes Plásticas</u> • <u>Atuária</u>
--	---	--

- [Esporte](#)
- [Farmácia - Bioquímica](#)
- [Fisioterapia](#)
- [Fonoaudiologia](#)
- [Gerontologia](#)
- [Medicina](#)
- [Medicina veterinária](#)
- [Nutrição](#)
- [Obstetrícia](#)
- [Odontologia](#)
- [Psicologia](#)
- [Saúde Pública](#)
- [Terapia Ocupacional](#)
- [Zootecnia](#)

- [Engenharia Aeronáutica](#)
- [Engenharia Agrônoma](#)
- [Engenharia de Alimentos](#)
- [Engenharia Ambiental](#)
- [Engenharia Bioquímica](#)
- [Engenharia de Biossistemas](#)
- [Engenharia Civil](#)
- [Engenharia de Automação e Controle](#)
- [Engenharia de Computação](#)
- [Engenharia Elétrica](#)
- [Engenharia de Energia](#)
- [Engenharia Florestal](#)
- [Engenharia Industrial Química](#)
- [Engenharia de Materiais](#)
- [Engenharia de Materiais e Manufatura](#)
- [Engenharia Mecânica](#)
- [Engenharia Mecatrônica](#)
- [Engenharia Metalúrgica](#)
- [Engenharia de Minas](#)
- [Engenharia Naval](#)
- [Engenharia de Petróleo](#)
- [Engenharia de Produção](#)
- [Engenharia Química](#)
- [Engenharia de Sistemas Eletrônicos](#)
- [Engenharia de Telecomunicações](#)
- [Estatística](#)
- [Física](#)
- [Física Computacional](#)
- [Física Médica](#)
- [Geofísica](#)
- [Geociências e educ. amb. Lic. Plena](#)
- [Geologia](#)
- [Informática](#)
- [Informática Biomédica](#)
- [Matemática](#)
- [Matemática Aplicada](#)
- [Matemática Aplicada a Negócios](#)
- [Matemática Aplicada e Computacional](#)
- [Meteorologia](#)
- [Oceanografia](#)
- [Química](#)
- [Sistemas de Informação](#)

- [Audiovisual](#)
- [Biblioteconomia](#)
- [Ciências Atuariais](#)
- [Ciências Contábeis](#)
- [Ciências da Informação e da Documentação](#)
- [Ciências Econômicas](#)
- [Ciências Sociais](#)
- [Design](#)
- [Direito](#)
- [Economia](#)
- [Editoração](#)
- [Filosofia](#)
- [Geografia](#)
- [Gestão Ambiental](#)
- [Gestão de Políticas Públicas](#)
- [História](#)
- [Jornalismo](#)
- [Lazer e Turismo](#)
- [Letras](#)
- [Marketing](#)
- [Música](#)
- [Pedagogia](#)
- [Publicidade e Propaganda](#)
- [Relações Internacionais](#)
- [Relações Públicas](#)
- [Têxtil e Moda](#)
- [Turismo](#)

Fonte: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2013.

EDITAL N. 057/GDRH/SEARH, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, e conforme documentação constante do Processo Administrativo n. 01-2201.03421-00/2014, considerando o teor do Ofício n. 2313/CRH/GAB/SESAU/2014; considerando a Ata da Reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente do dia 23 de abril de 2014; considerando o não provimento de vagas ofertadas através do certame, regido pelo Edital n. 094/GDRH/SEAD, de 29/4/2013; considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de Profissionais da Área de **Técnico em Laboratório**, autorizada pela Lei Estadual n. 3.013, de 15 de abril de 2013, em harmonia com os dispositivos da Lei Estadual n. 1184/2003, bem como suas respectivas alterações, **torna público** as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizadas em **Porto Velho**, conforme a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos para exercerem a função do emprego de **Técnico em Laboratório**, para atender a Secretaria de Estado da Saúde, conforme quadro de vagas a seguir:

Emprego	Vagas		Total	Local/Vaga	Remuneração
	Ampla	PCD			
Técnico em Laboratório - 40hs	39	5	44	Porto Velho	R\$ 1.253,29, mais benefícios legalmente cabíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:
1º momento: de caráter parcial através do portal www.sesau.ro.gov.br, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**).

b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

c) Cópia do Registro no Conselho de Classe (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

d) Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);

e) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição); e

f) Cópia do Comprovante de Inscrição.

2.1.1. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/ SESAU/RO**, podendo ser entregue no seguinte local e das seguintes formas:
a) **De forma presencial:**

Formas	Entrega/Destinatário	Horário Atendimento	Endereço
Presencial	Comissão Processo Seletivo/SESAU/RO	Das 8h às 13h - Horário Oficial de Rondônia (De Segunda a Sexta Feira)	Laboratório Central – LACEN Rua Anita Garibaldi, 4130, Bairro: Costa e Silva - CEP: 76.803-620 - Porto Velho – RO.
Correios (preferencialmente SEDEX)			

2.2. Toda a documentação prevista no item 2.1 (2º momento) deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h às 13h (horário oficial de Rondônia).

2.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2.4. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.sesau.ro.gov.br, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

2.6.1. A inscrição parcial deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do item 2.1.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.11. Da inscrição pela Internet

2.11.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.sesau.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.11.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.11.3. Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e o currículo e a eles anexar às cópias previstas no item 2.1 (2º momento) que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/SESAU**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto** e procedimentos constantes do item 2.1, deste Edital.

2.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.13. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais www.sesau.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição.

2.14. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**.

Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

3.4. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

3.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

3.6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

3.6.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

3.6.2 Emprego de Nível Médio/Técnico Profissionalizante:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificação de Conclusão do Curso de Nível Médio, mais Certificação de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) curso de cada.	10 (dez) pontos.
2. Outros Cursos	Certificação de Cursos relacionados à área pretendida (40hs, no mínimo)	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) Cursos.	6 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			16 pontos.

3.6.3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima.

3.17. As pontuações, correspondente ao item “2” da tabela acima, servirá apenas como critérios de desempate e de classificação.

3.18. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima.

3.19. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

3.20. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas vagas por emprego a candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

5.2. No caso de oferta de quantitativo de vaga inferior a 5 (cinco), a preferência a contratação obedecerá a seguinte regra:

Vaga Ofertada	Preferência de Contratação
1	Para o candidato que obtiver a maior pontuação, no caso de empate terá preferência o candidato Portador de Deficiência.
2	1 (uma) vaga para o candidato portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação e 1 (uma) vaga para o candidato não portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação.
3	1 (uma) vaga para o candidato portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação e 2 (duas) vagas para os candidatos não portadores de deficiência que obtiverem a 1ª e 2ª classificações.
4	1 (uma) vaga para o candidato portador de deficiência que obtiver a 1ª classificação e 3 (três) vagas para os candidatos não portadores de deficiência que obtiverem a 1ª, 2ª e 3ª classificações.

5.3. No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 10% (dez por cento).

5.4. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 d) Estar quite com a justiça eleitoral;
 e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
 g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
 h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
 i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAUI.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2. O recurso será dirigido a **Comissão Processo Seletivo SESAUI/RO**, no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro: Liberdade, CEP: 76.803-870 - Porto Velho – RO, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

9.2.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.2.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAUI/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

9.2.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

9.2.6. A Comissão Processo Seletivo SESAUI/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.

10.2. Após a análise dos recursos o Secretário de Estado da Administração homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

DOCUMENTOS
Cédula de Identidade
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Fotografia 3x4.
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

11.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

13. DA RESCISÃO DE CONTRATO

13.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

14.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- Anexo I – Cronograma Previsto
- Anexo II – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo III – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
- Anexo IV – Formulário Recurso.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente de Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição Parcial, <i>internet</i> (1º momento).	19/5/2014 a 25/5/2014
Divulgação da Homologação das Inscrições.	27/5/2014
Entrega ou Envio da Documentação Presenciais/SEDEX (2º momento).	28 a 30/5/2014
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	4/6/2014
Entrega dos Recursos Avaliação de Títulos.	5/6/2014
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final.	6/6/2014

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Área: Saúde)

TECNICO EM LABORATORIO (Área: Saúde)
Executar as atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos; Fazer leitura de lâminas de citopatologia dentro dos procedimentos técnicos, bem como arquivar as lâminas depois de lidas; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismo, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças; Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios-bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicos, meios de cultura, soluções e reativos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas Emprego:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES AU/2013				
INSCRIÇÃO N. _____				
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____				
CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
ENDEREÇO: <i>(Rua e Número)</i> _____				CEP: _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____		CTPS N. _____	SÉRIE: _____

[illegible]

---COMPROVANTE DO CANDIDATO

(Confirmação de Inscrição - Presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____	
INSCRIÇÃO N. _____	
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE: _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

[illegible]

[illegible]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas de carreiras/cargos de Ensino Médio e Ensino Superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEFIN/RO e da SUPEL/RO, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

LEIA-SF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de 628 (seiscentos e vinte e oito) vagas de cargo de Professor Classe “C” – SEDUC/RO, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2014.

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____		
____ INSCRIÇÃO N. _____		
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado as anotações da Comissão</i>)		
_____, em: ____ / ____ / ____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SESAUI:

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Estado da Administração e Recursos
Humanos - SEARH

**PORTARIA N. 3628/GDRH/SEARH
DE 19 DE MAIO 2014.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, de acordo com os termos da alínea “p”, inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, regulamentada através da Portaria n. 1043/2013-GAB/SEDUC, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 2296, de 10 de setembro de 2013, bem como, considerando a autorização constante do Ofício n. 044/NRH/COAF/SEDUC, de 24 de março de 2014, e ainda a autorização contida dos autos do Processo Administrativo. n.01-160.03147/0000/2014.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 060/GDRH/SEARH, DE
19 DE MAIO DE 2014.**

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 047/GDRH/SEARH, DE 15 DE MAIO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos Lei Complementar n. 1184/2003 mais respectivas alterações, da Lei 3345/2014, da Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.03187-0000/2014, torna público a retificação do Edital n. 047/GDRH/SEARH, de 15 de maio de 2014, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de 628 (seiscentos e vinte e oito) vagas de cargo de Professor Classe “C”**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Dificil Provimento**, destinada aos profissionais do magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, lotados nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Dificil Provimento, conforme Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO DA PORTARIA N. 3628/GDRH/SEARH/2014.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Escola/Localidade	Percentual Vencimento Básico	Vínculo
01-2201.02123-00/2014	300003973	ADEMAR PASIAN	Professor Classe C	EMEF TEOTONIO B. VILELA - CUJUBIM	30%	Estatutário
01-2201.27536-00/2010	300100294	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	EEEFM JOSUÉ MONTELLO - JARU	30%	Estatutário
01-2201.01875-00/2014	300125243	ADRIANO TONIAL	Professor Classe C	EMEF VALDIR ALBERTON - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.16861-00/2012	300003450	ALDAIZA BATISTA DE SOUZA DE ASSIS	Professor Classe A	EEEFM EMBURANA - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.01834-00/2014	300098799	ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA	Professor Classe C	EMEF JOSÉ DE ANCHIETA, MAFALDA RODRIGUES E PAULINA MAFINI - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01956-00/2014	300125268	ALDEMIR SERAFIM DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.09412-00/2013	300058655	ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	EMEF 04 DE AGOSTO, EIEEFM KYOWA - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01051-00/2014	300124559	ALEX VALADAO TOLEDO	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - NOVO PARAISO/PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.19775-00/2013	300026593	ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.01309-00/2009	300079188	ANA MARIA DE LIMA	Professor Classe C	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.02133-00/2014	300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	EMEF 7 DE SETEMBRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	30%	Estatutário
01-2201.01960-00/2014	300051214	ANELINE LIPKE	Professor Classe C	EMEF NOVO PLANO - CHUPINGUAIA	20%	Estatutário
01-2201.01106-00/2014	300023941	ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.02010-00/2014	300014590	APARECIDA DONIZETI DE SOUZA	Professor Classe C	EMEF TENENTE MELO - VILHENA	30%	Estatutário
01-2201.01979-00/2014	300023540	APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.01980-00/2014	300036795	APARECIDO JOSE MIRANDA	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.01832-00/2014	300124536	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01901-00/2014	300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA - EMEF DR. JOAO DE DEUS SIMPLICIO - CACOAL	30%	Estatutário
01-2201.01828-00/2014	300012629	CARMEN PERCIO FOSSA	Professor Classe A	EMEF TEOTONIO B. VILELA - CUJUBIM	30%	Estatutário
01-2201.01987-00/2014	300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.19774-00/2013	300028089	CELIA MARIA GONÇALVES	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.02118-00/2014	300115651	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	EMEF ARCO IRIS, HENRIQUE DIAS, JOSÉ DE ANCHETA E MAFALDA RODRIGUES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01152-00/2014	300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C	EEEFM FELIPE CAMARÃO - PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01845-00/2014	300097625	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.04074-00/2014	300038298	DARLEY CARDOSO DE CARVALHO	Professor Classe C	EEEFM V I OLIVEIRA - MACHADINHO D'OESTE	30%	Estatutário
01-2201.19628-00/2012	300005356	DAVI RAFAEL DE SOUZA	Professor Classe C	EMEF GETULIO VARGAS - COLORADO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01052-00/2014	300124555	DEISE APARECIDA BERNADELI	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.01825-00/2014	300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.02027-00/2014	300111388	DENILCO DOS SANTOS	Professor Classe C	EMEF PADRE ANGELO SPADARI - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01096-00/2014	300097876	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.01092-00/2014	300026795	DILCE DA LUZ CARVALHO	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.19149-00/2013	300026673	DIOMENDES SILVA DE MELO	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.01904-00/2014	300003723	EDILSON PERIOTO	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01151-00/2014	300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01881-00/2014	300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	EEEBP ABAITARA - PIMENTA BUENO	20%	Estatutário
01-2201.06023-00/2009	300063195	EDNEIA BENTO DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF - GUAJARA MIRIM	40%	Estatutário
01-2201.01163-00/2014	300051454	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM JAYME P. DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01843-00/2014	300079182	ELAINE DE ABREU MOREIRA	Professor Classe C	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA - OURO PRETO D'OESTE	20%	Estatutário
01-2201.01053-00/2014	300027728	ELENA ILINIR LORINI BORELLA	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.01871-00/2014	300100004	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.02256-00/2014	300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA - OURO PRETO D'OESTE	20%	Estatutário
01-2201.01067-00/2014	300100211	ELIZETE DALLA COSTA	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - NOVO PARAISO/PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01862-00/2014	300005310	EREDILSON FLORES	Professor Classe C	EEEFM CAMPOS SALES - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Estatutário
01-2201.02117-00/2014	300080419	EUNICE GOMES DA SILVA ROSA	Professor Classe C	EMEF HENRIQUE DIAS E VINÍCIOS DE MORAES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01160-00/2014	300117617	EVANDINERY PEREIRA ALVES	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - PIMENTA BUENO	30%	Estatutário

01-2201.17928-00/2009	300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON - NOVA MAMORÉ	30%	Estatutário
01-2201.01909-00/2014	300112281	EVERSON JORGE SMANIOTTO	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01916-00/2014	300124457	FABAINO CERRI	Professor Classe C	EEEFM ESTUDO E TRABALHO, EEEFM CESAR FREITAS CASSOL - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01178-00/2014	300124413	FANNY FELIX MACEDO	Professor Classe C	CEEJA SILVIO VIANA LOURO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	50%	Estatutário
01-2201.02137-00/2014	300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA - DIST. SÃO CARLOS/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01915-00/2014	300125236	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	Professor Classe C	EEEBP ABAITARA - PIMENTA BUENO	20%	Estatutário
01-2201.02132-00/2014	300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.18131-00/2013	300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG - JI-PARANÁ	20%	Estatutário
01-2201.01859-00/2014	300114876	FLAVIA APARECIDA DA COSTA S. DO NASCIMENTO	Professor Classe C	EMEF ARCO ÍRIS, HENRIQUE DIAS E ULISSES GUIMARÃES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01054-00/2014	300117549	FLAVIANA VARGAS PINHEIRO	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - NOVO PARAISO/PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01143-00/2014	300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	Professor Classe C	EEEFM CAMPOS SALES - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Estatutário
01-2201.01989-00/2014	300063502	GENECIR REGINALDO PEREIRA	Professor Classe C	EMEF HENRIQUE DIAS, MAFALDA RODRIGUES, VINICIUS DE MORAES E ULISSES GUIMARÃES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01879-00/2014	300005133	GENI CASTRO NASCIMENTO	Professor Classe C	EEEBP ABAITARA - PIMENTA BUENO	20%	Estatutário
01-2201.01838-00/2014	300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	EEEFM ALBINO BUTTNER - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.17556-00/2013	300124392	GREICY SINY POTIN	Professor Classe C	EEEFM 7 DE SETEMBRO, EMEF AURÉLIO BUARQUE DE H. - ESPÍGAO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.02125-00/2014	300099760	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	Professor Classe C	EMEF 7 DE SETEMBRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	30%	Estatutário
01-2201.01983-00/2014	300020653	GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.21033-00/2013	300023299	HERNANDO FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM ESTUDO E TRABALHO - DIST. JOANA DARK/PVH	40%	Estatutário
01-2201.18525-00/2013	300125060	HIVerson SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.01144-00/2014	300039210	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.02128-00/2014	300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	EMEF 7 DE SETEMBRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	30%	Estatutário
01-2201.15251-00/2012	300079236	IRENE MARIA DE LIMA DINIZ	Professor Classe C	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.01165-00/2014	300097657	ISOLETE CAMERA	Professor Classe C	EEEFM JAYME P. DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01827-00/2014	300113448	IVAN AQUINO DA SILVA	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.02022-00/2014	300098615	JAIR VALERIO	Professor Classe C	EMEF HENRIQUE DIAS E VINÍCIOS DE MORAES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.03818-00/2014	300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	EEEFM CAMPOS SALES - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Estatutário
01-2201.15594-00/2013	300018659	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.21325-00/2013	300050674	JEANNE TAVARES BEZERRA	Professor Classe C	EEEFM COSTA JUNIOR - JARU	30%	Estatutário
01-2201.20867-00/2009	300015287	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Professor Classe C	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR- GUAJARA MIRIM	40%	Estatutário
01-2201.15430-00/2013	300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C	EEEFM TUPÃ - JI-PARANÁ	20%	Estatutário
01-2201.03820-00/2014	300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	Professor Classe C	EEEFM ESTUDO E TRABALHO - DIST MUTUM/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01835-00/2014	300026454	JOAO ALEVS ARAUJO	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01104-00/2014	300026775	JOÃO BATISTA DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.02023-00/2014	300106883	JOÃO BENEDITO MANDIRA	Professor Classe C	EMEF DONA TEREZA CRISTINA - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.02004-00/2014	300125967	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	Professor Classe C	EEEFM ESTUDO E TRABALHO - DIST. ABUNÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01978-00/2013	300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	EEEFM CAMPOS SALES - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Estatutário
01-2201.01034-00/2014	300058066	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - NOVO PARAISO/PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01112-00/2014	300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C	EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS/JACI - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01952-00/2014	300020597	JOSE PEREIRA FERREIRA	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.01887-00/2014	300123926	JOSE WELITON BASSI DA SILVA	Professor Classe C	EEEFN JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.04029-00/2014	300099152	JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	Professor Classe C	EEEM V I OLIVEIRA - MACHADINHO D'OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01957-00/2014	300063202	JUNIOR MARCOS RITZEL	Professor Classe C	EMEF NOVO PLANO - CHUPINGUAIA	20%	Estatutário
01-2201.01831-00/2014	300125652	JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01055-00/2014	300026226	KELLY VIVIANE LICORI	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário

01-2201.01896-00/2014	300115867	LEIDE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	EMEF NOVO PLANO - CHUPINGUAIA	20%	Estatutário
01-2201.19147-00/2013	300100554	LEUDA INACIO DE MORAIS	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.14875-00/2013	300124385	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	EEEFM CAMPOS SALES - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Estatutário
01-2201.01094-00/2014	300097861	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.10673-00/2011	300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF - GUAJARA MIRIM	40%	Estatutário
01-2201.17968-00/2013	300099778	LUCIANA MARTINS	Professor Classe C	EEEFM FELIPE CAMARÃO - PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01833-00/2014	300050926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01988-00/2014	300125298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	Professor Classe C	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA - DIST. SÃO CARLOS/PVH	50%	Estatutário
01-2201.02120-00/2014	300110187	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	EMEF 7 DE SETEMBRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	30%	Estatutário
01-2201.01899-00/2014	300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	Professor Classe C	EMEF NOVO PLANO - CHUPINGUAIA	20%	Estatutário
01-2201.01993-00/2014	300124291	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	EMEF PADRE ANGELO SPADARI - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01895-00/2014	300099696	MARCOS FRANCISCO DE CASTRO	Professor Classe C	EEEFM PLANALTO - CABIXI	30%	Estatutário
01-2201.02024-00/2014	300013531	MARCOS RIBAS	Professor Classe C	EMEF PADRE ANGELO SPADARI - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.15488-00/2013	300005275	MARIA ALBERNISA LEITE ESTEVES	Professor Classe C	EEEFM JAYME P. DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01873-00/2014	300027910	MARIA APARECIDA DOS SATNOS RIBEIRO	Professor Classe A	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.02021-00/2014	300087934	MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA	Professor Classe C	EMEF MAFALDA RODRIGUES - ARIQUEMES	20%	Estatutário
01-2201.01962-00/2014	300027912	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MORAES	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01140-00/2014	300008390	MARIA DA JUDA NASCIMENTO	Professor Classe C	EMEF PADRE ANGELO SPADARI - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01967-00/2014	300026370	MARIA DE FATIMA PEREIRA	Professor Classe C	EEEFM JAYME P. DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.02028-00/2014	300110294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C	EMEF TEOTONIO B. VILELA - CUJUBIM	30%	Estatutário
01-2201.01965-00/2014	300081669	MARIA EIDANS FARIAS	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01066-00/2014	300025123	MARIA ELIENE SIMOES	Professor Classe C	EEEFM MONTEIRO LOBATO - NOVO PARAISO/PIMENTA BUENO	30%	Estatutário
01-2201.01173-00/2014	300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	EEEFM ALBINO BUTTNER - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01966-00/2014	300080293	MARIA INES P PIMENTES SPINELI	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.17557-00/2013	300063444	MARIA NELMA NUNES MIRANDA	Professor Classe C	EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS/JACI - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01842-00/2014	300023957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	Professor Classe C	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA - DIST. SÃO CARLOS/PVH	50%	Estatutário
01-2201.02029-00/2014	300099547	MARIVAL SOARES DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	EMEF TEOTONIO B. VILELA - CUJUBIM	30%	Estatutário
01-2201.11281-00/2012	300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01141-00/2014	300125519	MARTA RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01963-00/2014	300027925	MERCIA MARIA GOMES PESSOA	Professor Classe A	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.02257-00/2014	300125337	MONICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	Professor Classe C	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA - OURO PRETO D'OESTE	20%	Estatutário
01-2201.19588-00/2009	300060744	NADIR ROCHA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	EEEFM 7 DE SETEMBRO - ESPIGÃO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.07926-00/2012	300019313	NADIR ROSA DA SILVA	Professor Classe C	EEEFM 7 DE SETEMBRO - ESPIGÃO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01970-00/2014	300126022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	CEEJA SILVIO VIANA LOURO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	50%	Estatutário
01-2201.01062-00/2014	300009776	NEUSA MARIA PEDROSO	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.01986-00/2014	300124414	NOEMI PACHECO	Professor Classe C	EEEFM ALBINO BUTTNER - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01044-00/2014	300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01877-00/2014	300018701	OSVALDO DE MORAES	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.01884-00/2014	300125520	PATRICIA ZIGOSKI FONTELES	Professor Classe C	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST - DIST. NAZARÉ/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01973-00/2014	300124510	PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01860-00/2014	300079152	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - DIST. JACI PARANÁ/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01923-00/2014	300063680	QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA	Professor Classe C	EMEF JOSÉ DE ANCHIETA, MAFALDA RODRIGUES E PAULINA MAFINI - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.12210-00/2013	300021795	RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	CEEJA SILVIO VIANA LOURO - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	50%	Estatutário
01-2201.01891-00/2014	300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01971-00/2014	300079121	RAWLAN CASTRO ALVES LEONEL	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário

01-2201.01878-00/2014	300081885	REJANE BIAZATTE FERNANDES	Professor Classe C	EMEF MARIO PALMERIO - MONTE NEGRO	20%	Estatutário
01-2201.02003-00/2014	300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01918-00/2014	300063475	RILDO NILO DA SILVA	Professor Classe C	EEEBP ABAITARA - PIMENTA BUENO	20%	Estatutário
01-2201.04065-00/2014	300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	Professor Classe C	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST - DIST. NAZARÉ/PVH	50%	Estatutário
01-2201.04571-00/2013	300115020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Professor Classe C	EEEFM EMBURANA - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.01922-00/2014	300054995	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	EMEF ARCOS IRIS, HENRIQUE DIAS, JOSÉ DE ANCHIETA, MAFALDA RODRIGUES, PAULINA MAFINI E VINÍCIOS DE MORAES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.20911-00/2013	300100016	ROSA MARIA SAMSEL	Professor Classe C	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG - PRESIDENTE MEDICI	20%	Estatutário
01-2201.01876-00/2014	300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Professor Classe C	EEEFM ALBINO BUTTNER - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01863-00/2014	300114893	ROSEMAR VIANA	Professor Classe C	EEEFN JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01147-00/2014	300058141	ROSILDA COSTA CAMARGO	Professor Classe C	EMEF PADRE ANGELO SPADARI - ARIQUEMES	40%	Estatutário
01-2201.01864-00/2014	300124537	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	Professor Classe C	EEEFN JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01098-00/2014	300013064	ROSILENE RAMOS DE SOUZA ANDRADE	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.01857-00/2014	300026161	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01824-00/2014	300051055	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.19150-00/2013	300015713	ROSIMAR DE FREITAS	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.01837-00/2014	300023389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	Professor Classe C	EEEFM GEN. OSÓRIO - DIST. CALAMA/PVH	50%	Estatutário
01-2201.01990-00/2014	300051485	ROSIVALDO DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	EMEF ARCO IRIS, JOSÉ DE ANCHIETA, MAFALDA RODRIGUES E ULISSES GUIMARÃES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01865-00/2014	300039056	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA MENONCIN	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.19148-00/2013	300027387	SANDRA MARIA GONÇALVES	Professor Classe C	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - JI-PARANÁ	30%	Estatutário
01-2201.01095-00/2014	300117614	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	Professor Classe C	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - PIMENTA BUENO	40%	Estatutário
01-2201.04033-00/2014	300110412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	Professor Classe C	EEEM V I OLIVEIRA - MACHADINHO D'OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01880-00/2014	300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	EEEBP ABAITARA - PIMENTA BUENO	20%	Estatutário
01-2201.01855-00/2014	300100776	SEVERINA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	EEEFN JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01045-00/2014	300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	EMEF ANA PAULA - CEEJA GETULIO VARGAS - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	40%	Estatutário
01-2201.01870-00/2014	300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C	EEEFN JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA	40%	Estatutário
01-2201.01858-00/2014	300037702	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01914-00/2014	300052827	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01872-00/2014	300115360	SILVIA CASTILHO FIGUEIREDO	Professor Classe C	EMEF TEOTONIO B. VILELA - CUJUBIM	30%	Estatutário
01-2201.18419-00/2013	300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA	Professor Classe C	EEEFM 7 DE SETEMBRO - ESPIGÃO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01867-00/2014	300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	EMEF 7 DE SETEMBRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	30%	Estatutário
01-2201.01997-00/2014	300006983	TANIA MARIA LUBIANA SATILHO	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA - OURO PRETO D'OESTE	20%	Estatutário
01-2201.02030-00/2014	300125786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	Professor Classe C	EMEF HENRIQUE DIAS E VINÍCIOS DE MORAES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.01043-00/2014	300125323	VAGNE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF - GUAJARA MIRIM	40%	Estatutário
01-2201.01924-00/2014	300106508	VALDIRENE PACHECO	Professor Classe C	EMEF ARCOS IRIS, HENRIQUE DIAS, JOSÉ DE ANCHIETA, MAFALDA RODRIGUES, PAULINA MAFINI E VINÍCIOS DE MORAES - ARIQUEMES	30%	Estatutário
01-2201.22430-00/2013	300126169	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG - JI-PARANÁ	20%	Estatutário
01-2201.01912-00/2014	300118309	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA - JARU	40%	Estatutário
01-2201.01175-00/2014	300050742	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	Professor Classe C	EEEFM GENERAL OSORIO - PORTO VELHO	50%	Estatutário
01-2201.14003-00/2011	300055730	VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE	Professor Classe C	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA - GUAJARA MIRIM	30%	Estatutário

01-2201.01856-00/2014	300100358	VERA LUCIA ISSLER BOTONI	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.19582-00/2009	300058167	VICENTE DA FONSECA	Professor Classe C	EEEFM 7 DE SETEMBRO COM EXTENSÃO NA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO - ESPIGÃO DO OESTE	30%	Estatutário
01-2201.01861-00/2014	300023644	VIRGINIA CARDOZO DE ALMEIDA CASTRO	Professor Classe C	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - EXTREMA/PVH	40%	Estatutário
01-2201.01149-00/2014	300006155	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.10462-00/2009	300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	EEEFM ESTUDO E TRABALHO - EXTENSÃO ALIANÇA - PORTO VELHO	40%	Estatutário
01-2201.01830-00/2014	300125996	WLLINGTON GONÇALVES DIAS	Professor Classe C	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES - ARIQUEMES	40%	Estatutário

PORTARIA N. 3629/GDRH/SEARH**DE 19 DE MAIO 2014.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Estado de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, de acordo com os termos da alínea "p", inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, regulamentada através da Portaria n. 1043/2013-GAB/SEDUC, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 2296, de 10 de setembro de 2013, bem como, considerando a autorização constante do Ofício n. 044/NRH/COAF/SEDUC, de 24 de março de 2014, e ainda a autorização contida dos autos do Processo Administrativo. n.01-160.03147/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação de Difícil Provimento**, destinada aos profissionais do magistério, contratados em caráter temporário, que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas escolas indígenas, e residentes em localidade diversa da lotação de difícil provimento, conforme Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MITSUE ITO**Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos****ANEXO DA PORTARIA N. 3629/GDRH/SEARH/2014.**

Processo	Matrícula	Nome	Emprego	Escola/Localidade	Percentual Vencimento Básico	Vínculo
01-2201.12664-00/2012	300117705	ADAO COSTA SILVA	Professor Classe C	EIEEF TENENTE LIRA - GUAJARA MIRIM	20%	Celetista
01-2201.00618-00/2013	300117679	ADRIADHINY MARCELA GOMES	Professor Classe C	EIEEF KONT KOATT TUPARI - ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA	50%	Celetista
01-2201.01888-00/2014	300112199	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	EIEEF KAIBU - EXTREMA	40%	Celetista
01-2201.15694-00/2012	300113499	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	Professor Classe C	EIEEFM ZAWIDIAJ, EIEEF I'TARAP E EIEEF XINEPUABAH - JI-PARANÁ.	50%	Celetista
01-2201.14447-00/2012	300117693	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	EIEEF PIN KARIPUNA E EIEEF JOJ MIT O' MINIM - PORTO VELHO	50%	Celetista
01-2201.01889-00/2014	300113551	APOLIANA FRANCELI DOS REIS MARTINS	Professor Classe C	EIEEF ALDEIA PEDREIRA - KAXARARI - EXTREMA	40%	Celetista
01-2201.01890-00/2014	300121168	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	Professor Classe C	EIEEF KURANA KAXARARI - EXTREMA	40%	Celetista
01-2201.02026-00/2014	300118478	CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA	Professor Classe C	EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI	40%	Celetista
01-2201.03785-00/2012	300113471	CELEVERSON FERNANDO SILVA	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA, TANCREDO NEVES, IZIDORO DE SOUZA MEIRELLES E NÓA SURUI - CACOAL.	20%	Celetista
01-2201.04123-00/2014	300126159	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	EIEEF BOATT GERAINNY, KAP'SOGO TUPURAI E KOATT TUPURAI - ALTA FLORESTA DO OESTE.	50%	Celetista
01-2201.06987-00/2013	300124812	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA	Professor Classe C	EIEEFM ZAWIDIAJ, EIEEF I'TARAP E EIEEF XINEPUABAH - JI-PARANÁ.	50%	Celetista
01-2201.18526-00/2013	300113535	DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	Professor Classe C	EIEEF I'TARAP E EIEEF PAY GAP - JI-PARANÁ	20%	Celetista
01-2201.10720-00/2012	300116209	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	EIEEF 5 DE JULHO - GUAJARA MIRIM	50%	Celetista
01-2201.07780-00/2012	300113473	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.17654-00/2012	300118069	ELIANA VIANA COSTA	Professor Classe C	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA - GUAJARA MIRIM	50%	Celetista
01-2201.14636-0000/2013	300111958	ELIANE MARIA GOBI	Professor Classe C	EIEEF KONT KOATT TUPARI, BOATT GERAINNY E KAP'SOGO TUPURAI - ALTA	50%	Celetista
01-2201.14636-0000/2013	300111958	ELIANE MARIA GOBI	Professor Classe C	EIEEF KONT KOATT TUPARI, BOATT GERAINNY E KAP'SOGO TUPURAI - ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA.	50%	Celetista
01-2201.01836-00/2014	300118066	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	Professor Classe C	EIEEF ABRAAO KOOP - GUAJARAMIRIM	50%	Celetista
01-2201.03769-00/2012	300113562	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.22396-00/2012	300114372	FRANCIELE GABIATTI	Professor Classe C	EIEEF KONT KOATT TUPARI - ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA	50%	Celetista

01-2201.15709-00/2012	300112147	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	Professor Classe C	EIEEFM ZAWIDIAJ, EIEEF I'TÂRAP E EIEEF XINEPUABAH - JI-PARANÁ	50%	Celetista
01-2201.06451-00/2013	300119354	GERARDO ANGELO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	EIEEM KIOWA - PORTO VELHO	40%	Celetista
01-2201.10721-00/2012	300116211	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	Professor Classe C	EEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA - GUAJARA MIRIM	30%	Celetista
01-2201.14720-00/2012	300117691	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.14449-00/2012	300117697	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C	EIEEFM FRANCISCO MEIRELES - GUAJARA MIRIM	20%	Celetista
01-2201.13848-00/2013	300123221	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.01978-00/2014	300126509	IANIS GONÇALVES PINTO	Professor Classe C	EIEEF NOA SURUÍ - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.01500-00/2012	300112154	IEDA PASSARINE	Professor Classe C	EIEEF KONT KOATT TUPARI, BOATT GERAINNY E KAP'SOGO TUPURÁI - ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA.	50%	Celetista
01-2201.01299-00/2014	300111998	ISABEL PASTORE	Professor Classe C	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO - GUAJARA MIRIM	50%	Celetista
01-2201.04070-00/2014	300117682	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	Professor Classe C	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Celetista
01-2201.01172-00/2014	300126890	JEAN COSTA ROCHA	Professor Classe C	EIEEF MATINA KONDÃ - PIMENTA BUENO	40%	Celetista
01-2201.02148-00/2014	300112083	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	EIEEF POSCIDONIO BASTOS - GUAJARA MIRIM	50%	Celetista
01-2201.01992-00/2014	300112202	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C	EIEEF KURANA KAXARARI - EXTREMA	40%	Celetista
01-2201.16037-00/2013	300123234	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.01991-00/2014	300112198	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C	EIEEF KURANA KAXARARI - EXTREMA	40%	Celetista
01-2201.01840-00/2014	300121153	KELI MARIA MEIRA DURAN	Professor Classe C	EIEEFM MANUM ORO EO - GUAJARÁ MIRIM	50%	Celetista
01-2201.02134-00/2014	300112214	LUCIANE ALVES SIAD	Professor Classe C	EIEEF NAWACAN ORO WARAM XIJEIN - GUAJARA MIRIM	20%	Celetista
01-2201.01626-00/2012	300112146	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C	EIEEFM FRANCISCO MEIRELES - GUAJARA MIRIM	20%	Celetista
01-2201.12089-00/2013	300123213	LUCINARA REGO MONTES	Professor Classe C	EIEEF MARECHAL RONDON - GUAJARA MIRIM	30%	Celetista
01-2201.01700-00/2012	300112170	MAIANA UCHOA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	EIEEF ABRAAO KOOP, 05 DE JULHO - GUAJARAMIRIM	50%	Celetista
01-2201.01036-00/2014	300126486	MARIA ADILMA PALITOT ACESSO	Professor Classe C	SERTANISTA FRANCISCO SOUZA MEIRELES - SETE DE SETEMBRO - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.11461-00/2013	300123219	MARIA CRISTIANE SANCHES	Professor Classe C	EIEEF ISIDORO DE SOUZA MEIRELES - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.02136-00/2014	300112163	MARIA DO CÉU SALES	Professor Classe C	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM - GUAJARA MIRIM	20%	Celetista
01-2201.01839-00/2014	300124754	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	Professor Classe C	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA - GUAJARÁ MIRIM	50%	Celetista
01-2201.01961-00/2014	300124136	NATANAEL RAMOS CAMPOS	Professor Classe C	EIEEF MATINA KONDÃ - PIMENTA BUENO	40%	Celetista
01-2201.03706-00/2012	300113483	ROLDEVALDO JORGE VIANA	Professor Classe C	ESC. JOSÉ DO CARMO SANTANA - CACOAL	20%	Celetista
01-2201.01874-00/2014	300123236	SANDRA APARECIDA CEROZINI	Professor Classe C	EIEEFM SOWAINTE - VILHENA	40%	Celetista
01-2201.01868-00/2014	300121166	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	EIEEFM SOWAINTE - VILHENA	40%	Celetista
01-2201.02121-00/2014	300116130	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30%	Celetista

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com o art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 002/2014. Proc. Admin.: 0912/2013. Constitui objeto desta licitação, Locação de 01 (uma) Retro escavadeira com operador com ano de fabricação a partir de 2009 ou mais recente, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

Favorecido:	Construtora Terra Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 37.295,99 (trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 20 de Maio de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, torna público para o conhecimento dos interessados que, considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n.º 583-07, com fundamento na Orientação Normativa n.º 03 de 06 de dezembro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, RECONHECE a dívida no valor total líquido de R\$ 55.286,09 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos), em favor da empresa ACR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 84.598.853/0001-67, referente às Notas Fiscais de Serviços 000004 (1.ª Medição), 000005 (2.ª Medição), 000006 (3.ª Medição), 000009 (4.ª Medição), 000010 (5.ª Medição), 000011 (6.ª Medição) e 000012 (7.ª Medição).

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria nº 001 de 08.05.2014
Porto Velho, 08 de Maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00032-0000/2013**, Contrato nº. **015/PGE-2014**, firma: **T. F. ENGENHARIA LTDA**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Isael Araújo Reis** matrícula: 300126702 exercendo a função de

Engenheiro Civil e **Paulo Isamu Ariki** matrícula: 30012567-6 exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da UNISP de Pequeno Porte, Município de Buritis/ RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e proposta da Contratada.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Portaria nº 002 de 08.05.2014
Porto Velho, 08 de Maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00002-0000/2013**, Contrato nº. **029/PGE-2014**, firma: **T. F. ENGENHARIA LTDA**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Isael Araújo Reis** matrícula: 300126702 exercendo a função de Engenheiro Civil e **Paulo Isamu Ariki** matrícula: 30012567-6 exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da UNISP de Pequeno Porte, Município de Ouro Preto / RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e proposta da Contratada.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº 01-1712.00385-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00385-00/2014, torna público o Pregão Presencial nº 233/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto **Aquisição de uniformes (camisetas) para atender as necessidades dos profissionais de apoio administrativo da Policlínica Oswaldo Cruz -POC**, a pedido da SESA/RO, em favor da empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA.**, CNPJ: 05.210.349/0001-71, vencedora dos itens (01/02/03/04/05/06), no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Conforme despacho exarado pela SUPEL contido na folha 137 . Publique-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.00761-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00761-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em razão da urgência, tendo por objeto **aquisição de material ortopédico: 01 (uma) placa bloqueada Tipo Phillus, para atender a paciente Sebastiana Ramos**, usuária do Sistema Único de Saúde, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 17.872,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). Parecer Jurídico nº 549/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.02402-00/2013

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **Cecília Maria Bernardes .**, CPF nº 333.945.202-49 RG 354.412 SSP/RO, o valor de R\$ 4.640,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme nota fiscal nº 511/NFE, referente aos serviços funerários que fora utilizado em corpo de paciente que se encontrava em TFD e que fora a óbito fora do estado. Parecer Nº 285/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00705-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços 01/2013, Pregão Eletrônico nº 015/2013, oriundo do Ministério Público Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **para compra de Condicionadores de Ar Split**, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, , no valor de R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais) do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados à fl. 4 nos autos do Processo nº 01-1712.00705-00/2014. Parecer Jurídico nº 584/PGE/2013. Publique-se

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTO.

PORTARIA nº 319/2014/GAB/SESAU Porto Velho, 20 de Maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 036/2014GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 23 de janeiro de 2014.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Roque dos Santos da Silva	300122381	HPSJP-II	Assessor Técnico
Luiz de Gonzaga Moraes Ferreira	300001619	HPSJP-II	Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

PORTARIA Nº 109/GAD/GAB/HBAP., de 19 de maio de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 043/GAD/GAB/HBAP de 01.04.2014, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº. 68 de 9 de dezembro de 1992, os **Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **março/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Miria Ana Cappellaro	Técnico em Enfermagem	300046435	18

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Miria Ana Cappellaro	Técnico em Enfermagem	<u>300125794</u>	18

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 110/GAD/GAB/HBAP., de 19 de maio de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 043/GAD/GAB/HBAP de 01.04.2014, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº. 68 de 9 de dezembro de 1992, os **Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **fevereiro/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Miria Ana Cappellaro	Técnico em Enfermagem	300046435	12

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
Miria Ana Cappellaro	Técnico em Enfermagem	<u>300125794</u>	12

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0836/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01215-00/2012, e ainda, o Contrato n. 215/PGE-2012, assinado com empresa SRTT Ltda ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Mahuguver, no município de Ji-Paraná - RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0837/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01219-00/2012, e ainda, o Contrato n. 212/PGE-2012, assinado com empresa SRTT Ltda ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Passav Adoh, no município de Ji-Paraná - RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0838/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01222-00/2012, e ainda, o Contrato n. 219/PGE-2012, assinado com empresa SRTT Ltda ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Amondawa, no município de Mirante da Serra - RO. A obra será executada

nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0839/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01223-00/2012, e ainda, o Contrato n. 208/PGE-2012, assinado com empresa Bart Construção Comércio e Serviços Ltda EPP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Floresta Maia, no distrito de Extrema, município de Porto Velho - RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0840/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01224-00/2012, e ainda, o Contrato n. 220/PGE-2012, assinado com empresa Bart Construção Comércio e Serviços Ltda EPP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Kurana Kaxarari, no distrito de Extrema, município de Porto Velho - RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0841/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Termo de Cooperação n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e o que consta do Processo n. 01-1601.01198-00/2012, e ainda, o Contrato n. 233/PGE-2012, assinado com empresa Construtora Construdias Ltda EPP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus ao Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2014, o servidor Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, lotado no Setor de Obras desta Secretaria, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisoriamente e definitivamente, a obra de Construção da Escola Indígena Erapoaron Makurap, no município de Alta Floresta do Oeste - RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0778/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de transporte para a Fase Regional Cone Sul dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação-CRE, de Vilhena-RO, objeto do Processo n. 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Sebastiana Natalia Pacheco Romano, matrícula n. 300003436;
2. Maria Anita Fernandes de Aguiar, matrícula n. 300023629; e
3. Evandro Marcos de Oliveira, matrícula n. 300051194.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.0791/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de transporte para a Fase Regional Guaporé dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2014, no período de 02 a 07 de julho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de São Francisco do Guaporé - RO, objeto do Processo n. 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Cícero Marim Magalhães, matrícula n. 300016061;
2. Pedro Lopes dos Reis, matrícula n. 300057422; e
3. Olegário de Souza Batista, matrícula n. 300117800.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.0780/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de transporte para a Fase Regional Norte dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2014, no período de 02 a 07 de julho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação-CRE, de Ariquemes-RO, objeto do Processo n. 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Giovana Gvozdanovic da Silva, matrícula n. 300094743;
2. Elenilda Terto de Lima, matrícula n. 300063424; e
3. Maria Cecília Correa de Andrade, matrícula n. 300018966.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.º 0787/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de transporte para a Fase Regional Noroeste dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação-CRE, de Jaru-RO, objeto do Processo n.º 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Diego Caldeira Moreira, matrícula n.º 300111932;
2. José Ribamar Pereira de Souza, matrícula n.º 300006914; e
3. Alexandro Matias dos Santos, matrícula n.º 300105996.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 843/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico nº 41/CARE/Scage/GE/Seduc, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1340/2011-GAB/Seduc, de 07 de junho de 2011, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 842/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico nº 40/CARE/Scage/GE/Seduc, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 776/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais dos serviços de transporte, para a Fase Regional Mamoré dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 26.06.2014, para atender a Coordenadoria Regional de Educação - CREA, de Guajará-Mirim - RO, objeto do Processo nº 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Rita Moraes de Lima, matrícula nº 300013914;
2. Rozineide Marques Bernardo, matrícula nº 300054630;
3. Helizângela Maria de Souza, matrícula nº 300071022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 799/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais dos serviços de transporte nas Fases Regional Centro Oeste dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho e Fase Final Juvenil, período de 22 a 30 de agosto de 2014, para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná - RO, objeto do Processo nº 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Mauro de Oliveira Souza, matrícula nº 300009126;
2. Adilson Paiva Maria, matrícula nº 300009621;
3. Neusa Ribeiro da Silva, matrícula nº 0001397.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 797/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais dos serviços de Alimentação, nas Fases Regional Metropolitana, dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 29 de junho e Fase Especial no período de 25 a 28 de setembro de 2014, para atender a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Porto Velho - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Selma do Socorro de Araújo de Souza, matrícula nº 300017594;
2. Meire Santos Miranda Ferracini, matrícula nº 300046186;
3. José Maria da Costa, matrícula nº 300013944.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 795/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de transporte nas
Fases Regional Metropolitana dos Jogos Escolares
de Rondônia - JOER/2014, no período de 20 a 29
de junho e Fase Especial, período de 25 a 28 de
setembro de 2014, para atender a Coordenadoria
Regional de Educação de Porto Velho - RO, objeto
do Processo nº 01.1601-00092-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Lúcia Tenório da Silva, matrícula nº
300018678;

2. Maria Auxiliadora Pereira de Souza Albano,
nº matrícula 300007139;

3. Meire Santos Miranda Ferracini, matrícula nº
300046186.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 793/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de Alimentação, para
a Fase Regional Guaporé dos Jogos Escolares de
Rondônia - JOER/2014, no período de 02 a 07 de
julho de 2014, para atender a Coordenadoria
Regional de Educação - CRE, de São Francisco do
Guaporé - RO, objeto do Processo nº
01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Jaisa Feitosa da Silva, matrícula nº 300012839;
2. Cícero Marin Magalhães, matrícula nº
300016061;
3. Elena Ferreira da Silva, matrícula nº 300008684.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 782/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de Alimentação, para
a Fase Regional Norte dos Jogos Escolares de
Rondônia - JOER/2014, no período de 02 a
07.07.2014, para atender a Coordenadoria
Regional de Educação - CRE, de Ariquemes - RO,
objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Liliene Ferreira da Silva, matrícula nº 300063139;

2. Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364;

3. Marilzete Aparecida de Oliveira Reis, matrícula
nº 300012214.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 789/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de Alimentação, para
a Fase Regional Noroeste dos Jogos Escolares
de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a 26
de junho de 2014, para atender a Coordenadoria
Regional de Educação - CRE, de Jaru - RO, objeto
do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Evanilha da Silva, matrícula nº 300125680;
2. Eliany Alonso Paula, matrícula nº 300098743;
3. Clearwater Pereira Lacerda, matrícula nº
300098222.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 801/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de Alimentação, nas
Fases Regional Centro Oeste dos Jogos Escolares
de Rondônia - JOER/2014, no período de 21 a
26.06.2014 e Fase Final Juvenil, no período de 22
a 30.08.2014, para atender a Coordenadoria
Regional de Educação - CRE, de Ji-Paraná - RO,
objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Mariza Souza Oliveira, matrícula nº 300019885;

2. Maria de Fátima da Silva, matrícula nº
300019982;

3. Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº
300007207.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 803/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar
as notas fiscais dos serviços de Alimentação e
Transporte, nas Fases da Regional Centro, período
de 02 a 07.07.2014, e Final Infantil, de 19 a
27.07.2014, dos Jogos Escolares de Rondônia -
JOER/2014, para atender à Coordenadoria
Regional de Educação - CRE, de Cacoal - RO, objeto
dos Processos de Alimentação nº 01.1601.01113-
00/2014 e Transporte nº 01.1601.00092-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir
relacionados para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão ora instituída.

1. Jader Pantaleão dos Reis, matrícula nº
300023715;

2. Érica de Azevedo Pereira, matrícula nº
300063428;

3. Fernando Húngaro Lemes Gonçalves, matrícula
nº 300112277.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 808/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais dos serviços de Alimentação, para a Fase Regional Zona da Mata dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2014, no período de 02 a 07.07.2014, para atender a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, de Rolim de Moura - RO, objeto do Processo nº 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Kamila Carvalho de Aguiar Guimarães, matrícula nº 300118315;
2. Deise Luciane Gusmão Ribeiro, matrícula nº 300113280;
3. Rosângela Holanda dos Santos, matrícula nº 300050892.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.0785/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Alimentação para a Fase Regional Cone Sul dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2014, no período de 21 a 26 de junho do corrente ano, para atender à Coordenadoria Regional de Educação-CRE, de Vilhena-RO, objeto do Processo n. 01.1601.01113-00/2014.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Andréia Batista da Silva, matrícula n. 300098008;
2. Darlene Mary Campos, matrícula n. 300080192; e
3. Maria Grasiela Barros da Silva Schwambach, matrícula n. 300006242.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0844/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia - RO, para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando a atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar – Pnae do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da escola.

Diretoria Executiva:

ØRuth Sarlania Souza da Silva, matrícula n. 300023200, CPF n. 410.851.751-20, presidente;
ØJanete Bortoluzzi, matrícula n. 300058350, CPF n. 608.179.332-04, tesoureira;
ØMaria das Dores Fagundes, matrícula n. 300018865, CPF n. 527.534.847-91, 1ª secretária;
ØCleuza Regina Valério Bortoluzzi, CPF n. 389.617.092-91, 2ª secretária.

Conselho Fiscal:

ØRoseli Aparecida Dybalsky, CPF n. 068.376.269-90, presidente;
ØOsneily Vilela da Silva Luz, CPF n. 315.408.642-06, 1ª secretária;
ØMaria das Graças de Castro, matrícula n. 300020878, CPF n. 350.803.532-87, membro;
ØMaria Lúcia do Carmo, matrícula n. 300025269, CPF n. 585.623.462-68, membro.

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e posse de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 009/14-GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 007/GAB/SEDUC do RESULTADO PARCIAL dos candidatos aprovados conforme Edital nº 001/GAB/SEDUC, datado em 24 de abril de 2014, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo Único deste Edital.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO UNICO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO SEDUC/2014
EDITAL N. 001/GAB/NAM/GRH/COAFI/SEDUC, DE 24 DE ABRIL DE 2014
ATA DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO REMUNERADO SEDUC/2014

NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	ESTÁGIO CURSO	PROVA OBJETIVA	CURSOS APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL
1. MUNICÍPIO - ARIQUEMES							
DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	1237736	020.699.932-13	06/06/1994	LETRAS/INGLÊS		32	30 62
ELENILSON TEIXEIRA DE MORAES	774624	736.519.152-04	15/04/1984	PEDAGOGIA		40	10 50
2. MUNICÍPIO - CACOAL							
MARIANA DA SILVA MARTINS	1217263	1981062203	07/09/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		44	40 84
JÉSSICA TOREZANI	1163443	1374904295	17/05/1992	ENGENHARIA AMBIENTAL		38	30 68
ALISSON LOPES DOS SANTOS	1161858	1317392205	10/10/1994	ENFERMAGEM		40	10 50
ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	667031	65049551234	18/06/1980	NUTRIÇÃO		40	40 80
DORCILENE DA SILVA	1245716	1037174208	25/08/1991	PSICOLOGIA		38	40 78
ALVARO MARÇAL JUNIOR	509923	59407085287	09/03/1977	PSICOLOGIA		34	20 54
3. MUNICÍPIO - GUAJARÁ - MIRIM							
TALITA DE ARAÚJO SALAZAR	1165940	01239164297	06/01/1995	CST - GESTÃO AMBIENTAL		38	40 78
CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1085873	00637441206	30/09/1994	CST - GESTÃO AMBIENTAL		38	30 68
JORGE DE LIMA PEREIRA	877380	84008148272	15/12/1984	PEDAGOGIA		36	30 66
LUCIVÂNIA SERRA RIBEIRO	791699	74583905220	17/11/1982	PEDAGOGIA		36	30 66
LAIS FLORES RODRIGUES	945000	00854651276	23/06/1990	PEDAGOGIA		38	20 58
DANIELE ROCHA LIMEIRA	1173109	01747298204	29/12/1994	CST GESTÃO AMBIENTAL		36	20 56
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	1234624	01307814280	23/12/1993	CST GESTÃO AMBIENTAL		36	20 56
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	928246	88516407268	29/07/1987	PEDAGOGIA		36	20 56
GIGLIENE SANGINEZ DE OLIVEIRA	391710	48630462272	15/11/1974	CST GESTÃO AMBIENTAL		42	10 52
JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	1073276	00020685246	21/07/1990	LETRAS/PORT.		30	20 50
4. MUNICÍPIO DE JARU							
ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO	1217319	00597298211	17/08/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		32	40 72
ELIZETE LINHARES DE FREITAS	1000497	00035710250	05/05/1987	PEDAGOGIA		34	30 64
RUAN TANILO LEAL NEUBANER	1209388	02424633207	17/08/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		42	20 62
IGOR PINHEIRO MORALI	1169087	00608036226	16/11/1992	ED. FÍSICA		32	20 52
5. MUNICÍPIO - JI-PARANA							
FÁBIO SILVA DO CARMO LOPES	1602745	08390607778	05/02/1980	ENGENHARIA DA PESCA		36	40 76
ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	1134021	01168705240	04/12/1993	AGRONOMIA		34	20 54
6. MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO							
ELIRIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	503529904	84278170297	01/09/1984	PEDAGOGIA		34	30 64
7. MUNICÍPIO - PORTO VELHO							
CASCIANA NEGREIROS CHAVES LEVINO	637836	67620256253	07/10/1981	PEDAGOGIA		30	30 60
JANE DE SOUZA	1045787	00236273280	03/07/1991	HISTÓRIA		30	20 50
THAIS MILZACOSTA MOREIRA	21231079	96871938249	15/06/1989	GEOGRAFIA		32	40 72
MARCO ANTONIO M. NISHIMURA	982108	94702241249	25/11/1987	ED. FÍSICA		32	30 62
DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	499953	63149214220	26/06/1978	LIC. MÚSICA		36	40 76
JUDSON CASCAES MATOS	286181520054	02512000354	06/08/1992	SIS DE TELECOMUNICAÇÕES		40	20 60
VÂNDERSON LIMA PEREIRA	1068714	00580437213	05/08/1991	MEDICINA		50	20 70
MARIANA R. DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1184943	00645665282	07/08/1993	PSICOLOGIA		36	20 56
8. MUNICÍPIO - ROLIM DE MOURA							
ANDERSON ROBERTO BENTO	1171530	014.320.562-55	19/02/1993	Engenharia Florestal		38	30 68
ANDREIA LOPES DE MORAIS	966.252	937.687.372-68	19/02/1991	Agronomia		32	30 62
MAILZA FERREIRA DA SILVA	795394	752.799.912-87	20/05/1984	Engenharia Florestal		32	30 62
JÉSSICA RODRIGUES DALAZEN	1076243	007.648.902-71	17/05/1993	Agronomia		32	20 52
BRUNO PEREIRA LOPES	1117435	008.555.792-77	19/02/1992	Educação Física		30	20 50
9. MUNICÍPIO - VILHENA							
ANA FLÁVIA BACKSHAT	999319	946.782.182-34	15/11/1988	Letras		40	40 80
CLAUDINÉIA GONÇALVES CIRILO	976137	985.906.772-49	17/08/1985	Pedagogia		30	20 50
DELURDES FERNANDES	485439	634.675.692-34	15/09/1972	Letras		30	20 50
ELEANAY PERPETUO VIEIRA	12335397	006.576.212-69	23/10/1991	Letras		32	20 52
ELINÊS RODRIGUES DAMASCENO	980364	787.170.602-06	16/09/1984	Letras		42	40 82
GEISI KERLLY FLORENTINA SOUZA	1250733	024.172.102-40	11/01/1996	Matemática		36	40 76
IVAN SABINO CORRÊA	1001640	959.697.482-34	05/08/1989	Pedagogia		34	4 74
JANAINA SILVA ROCHA	1190156	016.002.892-23	02/05/1994	Letras		38	30 68
JAQUELINI SILVABRITO DE JESUS	1026481	962.568.502-20	29/09/1987	Letras		30	30 60
KELY IARA ZAMARCHI	1210197	019.161.292-85	12/07/1992	Letras		30	30 60
MARIA GOMES SANTIAGO	1205521	021.583.822-01	29/01/1994	Pedagogia		30	40 70
MIRIAM THEREZINHA DE OLIVEIRA	945247	947.572.912-72	23/09/1988	Letras		34	40 74
NATÁLIA DE AZEVEDO PINHEIRO	1154278	011.168.152-90	02/10/1992	Comunicação Social		30	40 70
PAULA CARDOSO RAMOS	2509061-5	046.113.501-93	07/03/1994	Pedagogia		30	40 70
RODRIGO DENTI FONTES	921814	860.211.922-49	24/04/1987	Matemática		48	10 58
STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	1078505	016.805.512-05	30/07/1993	Letras		30	30 60
VANESSA TEOTONIO DE MORAES	1051554 S	002.555.672-00	30/09/1989	Letras		34	20 54

PORTARIAN. 697/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 006/CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA/RO de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 28/03/2014, o(a) servidor(a) ELIAS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300036711 para exercer a função de Diretor(a) da EEEFM Marechal Candido Rondon, Tipologia 03, localizada no Município de Novo Horizonte /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 698/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 007/CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA/RO de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 28/03/2014, o(a) servidor(a) EDVALDO MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300098270, para exercer a função de Vice Diretor(a) da EEEFM Marechal Candido Rondon, Tipologia 03, localizada no Município de Novo Horizonte /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 699/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 006/CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO de 12 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/05/2014, o(a) servidor(a) NILVA LOURDES SANTORO BORGES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300025979, para exercer a função de Diretor(a) da EEEFM Darcy da Silveira, Tipologia 01, localizada no Distrito de São Domingos Município de Costa Marques /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 700/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº. 700/CRE/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ de 12 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/05/2014, a servidora MARIA JOSE FERREIRA BASTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300115121, da função de Diretora da EEEFM Darcy da Silveira, Tipologia 01, localizada no Distrito de São Domingos do Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Silva Castro
Secretário de Estado da Educação

CEI

RESOLUÇÃO Nº 01/CEI-RO, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2014 na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409 – Bairro Olaria em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2014 conforme a seguinte deliberação:

Mês de Janeiro: recesso

Mês de Fevereiro: recesso

Mês de Março: 19

Mês de Abril: 23

Mês de Maio: 21

Mês de Junho: 18

Mês de Julho: 23

Mês de Agosto: 20

Mês de Setembro: 17

Mês de Outubro: 22

Mês de Novembro: 19

Mês de Dezembro: 03

Parágrafo 1º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas sempre nas penúltimas quartas-feiras do mês, com exceção do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2014.

Rita de Cássia P. S. de Miranda
Vice-Presidente do CEI/RO

RESOLUÇÃO Nº 02/CEI-RO, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CEI/RO para o Exercício de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2014 na Sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Álvaro Maia, nº 1409 – Bairro Olaria em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2014 conforme a seguinte deliberação:

Parágrafo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2014.

Rita de Cássia P. S. de Miranda
Vice-Presidente do CEI/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 029/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 20 de maio de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO**, fundado na Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos, e, considerando o teor do Ofício nº 450/2014/COTEL, de 05/05/2014.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão com a finalidade de elaborar Edital, tendo por objeto selecionar candidatos para o "Curso Especialista em Mediação Policial", para tanto designando os servidores abaixo relacionados:

- **Lizett Possidônio Pilz**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 300021508 – Presidente.
- **Tiago Alves Batista Sena**, Agente de Polícia, Matrícula 300059839 – Membro.
- **José Hélio Cysneiros Pachá**, CEL PM RE 04750, Membro.
- **Sávio Antiógenes Borges Lessa**, TEN CEL RE 6020-6, Membro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2014**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013 CENTRAIS
ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**
CERON/ELETROBRÁS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09.04.14, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON/ELETROBRÁS**, através do processo administrativo n.º 1514.00056-00/2014, que trata da prestação de serviços para manutenção de aparelhos condicionadores de ar, de forma mensal, por um período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme previsto nos itens: 01, 02 da referida Ata, totalizando o valor global de **R\$ 43.644,30** (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) em favor da empresa: **RECUPERAR - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013 que regulamenta o sistema de registro de preço no Estado. Porto Velho, RO, 15 de maio de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Presidente do FUNESBOM

PORTARIANº. 014/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **SGT BM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA, Fiscal da Carta Contrato 002/FUNESBOM/2014, processo 1514.00056-00/2014**, que trata da prestação serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (split), com fornecimento parcial de peças e acessórios, contemplando as localidades de Porto Velho e Candeias do Jamari.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 002

CARTA CONTRATO Nº 002/2014/FUNESBOM/
CBMRO
CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**
CONTRATADA: **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 84.552.892/0001-23**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a prestação serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (split), com fornecimento parcial de peças e acessórios, contemplando as localidades de Porto Velho e Candeias do Jamari, de forma mensal, por período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 43.644,30** (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00056-00/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2014

ASSINAM:

- **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM** – Comandante Geral do CBMRO (Contratante)
- Sr. DIRCEU NEVES PAULINO – Proprietário (Contratada)

Portaria n.º 003/DPODC/2014
Porto Velho – RO, 02 de abril de 2014.

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de serviços relativo ao Grupamento de Operações Aéreas da CEDEC/CBMRO.

O **COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 9.136, de 17 de julho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços relativo ao Grupamento de Operações Aéreas da CEDEC/RO.

MAJOR BM RE 0156-1 Lindoval Rodrigues **Leal**
1º TEN BM RE 0553-1 Philipe Rodrigues **Maia** Leite
2º TEN BM RE 0793-1 João Luiz **Cordeiro** Junior

SUPLENTES:

CB BM RE 0350-7 Lúcia Aline Palheta Medeiros
CB BM RE 0450-1 **Lucivagno** Ramos Lima

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO
Coordenador Estadual de Defesa Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00026-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a confecção de camisetas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 05.483.083/0001-30**, no valor total de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 32/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 19 de maio de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça

Portaria nº 1.200/GAB/SEJUS
de 15 de maio de 2014

Nomeia comissão para recebimento referente à locação de veículos para a Sede Administrativa e Unidades Prisionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de recebimento referente à locação de veículos para a Sede Administrativa e Unidades Prisionais.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão do art. 1º:

- I. Paulo Henrique Paiva de Lima, Gestor de Contratos, Mat. 300.127.830.
- II. Paulo Delmiro de Souza, Chefe de transporte, Mat. 300.124.075.
- III. Adriano Furtunato, Agente Penitenciário, Mat. 300.087.926.

Art. 3º. A comissão receberá provisória e definitivamente, em reunião com a presença de no mínimo três membros, os veículos locados através da adesão ou utilização das atas de registro de preços nº 222/SUPEL/2013 e 241/SUPEL/2013, mediante processos administrativos de nº 01.2101.00014-00/2014 e 01.2101.00089-00/2014, respectivamente, incumbindo-se, sobretudo, dos deveres de:

- I. Anotar todas as ocorrências durante a execução dos contratos.
- II. Determinar o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- III. Solicitar aos superiores hierárquicos as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- IV. Atestar o recebimento dos veículos ou a inexecução contratual, conforme legislação pertinente.

Parágrafo único - No cumprimento de seus deveres, é facultado aos membros da comissão realizar consultas prévias à Assessoria Técnica e à Assessoria de Controle Interno desta Secretaria de Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência perdurará enquanto vigorar os contratos oriundos das atas de registro de preços citadas no art. 3º nos quais esta Secretaria de Estado figurar como signatária.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça – SEJUS/RO
Mat. 300.024.122

Defensoria Pública

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011/DPE/RO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA OSTENSIVA, PREVENTIVA, DIURNA, NOTURNA E ININTERRUPTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente Srª Patrícia dos Santos Almeida, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do CONTRATO Nº 009/2011/DPE, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de junho de 2014 a 18 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os valores necessários para pagamento da referida prorrogação, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 210.061,68 (duzentos e dez mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único - Sendo consignada por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00172; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, para o presente exercício, consignada por meio da Nota de empenho nº 2014NE00214, o valor de R\$ 105.923,52 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2011/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando somente o firmado neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls.060 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/SUPEL/RO/2014

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Material de Permanente (motor de popa)**, para atender as necessidades da Coordenadoria da Agricultura Familiar – CAFAMILIAR, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00127-00/2014/SEAGRI/ RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 20 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária de Estado-Adjunta/ SEAGRI-RO

EMATER - RO

ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Nº 023/2014/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Nº 023/2014/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/05/2014 às 09h00min até 15/05/2014 às 09h00min	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/05/2014 às 09h00min até 09/06/2014 às 16h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/05/2014 às 09h30min	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2014 às 16h30min
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/05/2014 às 15h10min	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/06/2014 às 09h10min

DO EDITAL (ANEXO II e VII – item 12):

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU DE BORRACHA E PLANIA, com as seguintes especificações mínimas: novo, de <u>fabricação nacional com tração 4x4</u> , 04 cilindros, movido a combustível diesel, injeção direta, potência de 75CV, rotação nominal de 2000RPM, transmissão com 10 marchas a frente e até 04 ré, sistema	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU DE BORRACHA E PLANIA, com as seguintes especificações mínimas: novo, <u>com tração 4x4</u> , 04 cilindros, movido a combustível diesel, injeção direta, potência de 75CV, rotação nominal de 2000RPM, transmissão com 10 marchas a frente e até 04 ré, sistema hidráulico de levante com capacidade de

LOTE 01	hidráulico de levante com capacidade de 2.000KG, com engate em três pontos, direção hidrostática, sistema elétrico 12 VOLTS, tomada de potência tipo standart, com rotação normal da TDP-540RPM, luzes de trabalho, freios a disco banhado a óleo e toldo para proteção do operador em chapa metálica e/ou fibra, e plaina (LAMINA) dianteira com no mínimo 2,00 metros de diâmetro com acionamento/funcionamento, sistema hidráulico independente instalado e compatível/acoplado ao trator. Suframado , com no mínimo 01 (um) ano de garantia de fábrica e assistência técnica no Estado de Rondônia.	2.000KG, com engate em três pontos, direção hidrostática, sistema elétrico 12 VOLTS, tomada de potência tipo standart, com rotação normal da TDP-540RPM, luzes de trabalho, freios a disco banhado a óleo e toldo para proteção do operador em chapa metálica e/ou fibra, e plaina (LAMINA) dianteira com no mínimo 2,00 metros de diâmetro com acionamento/funcionamento, sistema hidráulico independente instalado e compatível/acoplado ao trator, com no mínimo 01 (um) ano de garantia de fábrica e assistência técnica no Estado de Rondônia.
LOTE 04	ROÇADEIRA MANUAL com funcionamento a gasolina com as seguintes especificações mínimas de 45 cilindradas, peso 06 quilograma e rotação de trabalho 12.000 RPM, com os seguintes equipamentos: rotor para fio, lamina de três pontas, lamina tipo serra e suporte de segurança para o operador, com manual de operação/instrução em português. Suframada, com garantia de fábrica de 01 (um) ano e assistência técnica no Estado de Rondônia	ROÇADEIRA MANUAL , funcionamento a gasolina com as seguintes especificações: mínimo de 35 cilindradas, 2 tempos ou superior, potência mínima de 1.4km/1.8hp, peso mínimo de 6 quilograma, rotação lenta mínima 2800rpm, rotação máxima de trabalho 12.000rpm e capacidade mínima do tanque de combustível de 0,5L, com os seguintes equipamento: rotor para fio, lamina de três pontas, lamina tipo serra e suporte de segurança para o operador. Com manual de operação/instrução em português, com garantia de fábrica de 01 (um) ano e assistência técnica no Estado de Rondônia.

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira da CPLMS
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0041/JUCER **Porto Velho, 22 de Maio de 2014.**
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Designar o servidor José Nilson de Oliveira Martins, Analista de Sistemas, Matrícula nº 2004114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Coordenador de Informática no período de 19/05/2014 à 27/05/2014, em virtude do titular estar de Licença Médica. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite Presidente**

SOPH

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO FUNDAMENTAL.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna público o Resultado Final dos candidatos ao emprego de Advogado referente Concurso Público para provimento de vagas nos empregos de Ensino Superior, Ensino Médio/Técnico e Ensino Fundamental que instituiu os empregos públicos da SOPH, disponíveis para consulta no site www.funcab.org.

Porto Velho, 23 de maio de 2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Presidente em Exercício da SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO FUNDAMENTAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL DOS TÍTULOS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a divulgação das Respostas aos recursos e Resultado final da Nota dos Títulos dos candidatos ao emprego de Advogado, disponível para consulta no site www.funcab.org.

Porto Velho, 23 de maio de 2014.
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Presidente em Exercício da SOPH

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do DER – Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte, torna público aos interessados, que de acordo com a Pregão Eletrônico 502/2013/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 161/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto: Aquisição de concreto magro e concreto ciclópico FCK 15 MPA nmarginais da Rodov. BR 364/Roem Porto Velho, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01235-01/2014. Porto Velho, 23 de maio de 2014.

Engº JOSÉ EDUARDO GUIDE
Diretor Operacional/DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 039-14

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 039/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ**. Solicitação: SEMOSP. Proc. 223/2014. Recurso: CONVÊNIO Nº. 044/13/GJ/DER-RO, CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 09/06/2014 às 10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 354.830,94 (trezentos cinquenta quatro mil oitocentos trinta reais e noventa quatro centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de maio de 2014.
Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 040-14

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 040/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RÁIO – X e APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**. Solicitação: SEMSAU/FMS. Proc. 992/2013. Recurso: CONVENIO Nº 418/PGE/2012/

CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/06/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R\$ 249.333,33 (Duzentos e Quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que o valor do convênio é de 235.00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de maio de 2014.
Enir Egert Mota
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº. **2045/PMJ/2014**. Objeto: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo – Prancha de Madeira, no valor de: R\$ 855.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública: **05 de Junho de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº. **1211/PMJ/2014**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo pó de pedra, areia lavada e cimento, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO, no valor de: R\$ 243.239,15. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública: **05 de Junho de 2014 às 10h10min** (horário de Brasília). Local da

disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº. **1212/PMJ/2014**. Objeto: Contratação de Locação de Equipamentos, para atender exclusivamente os serviços de limpeza de ruas nos 08 (oito) setores e distritos da cidade de Município de Jaru, no valor de: R\$ 733.704,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública: **05 de Junho de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1240/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisições de Equipamento de Informática/Material Permanente para atender as necessidades do Centro de Saúde Clínica da Mulher, nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Emenda Parlamentar com proposta Nº 04279.238000/1120-06, no valor estimado de: R\$ 96.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/06/2014. Início da Sessão Pública: **05 de Junho de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/PMJ – SEMSAU/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1864/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializa-

da para prestação de serviços de suporte e manutenção em informática, no valor estimado de: R\$ 20.326,20. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 06/06/2014. Início da Sessão Pública: **06 de Junho de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ – SEMSAU/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1764/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisições de Equipamento de Informática e Material Permanente para atender as necessidades do Centro de Saúde Clínica da Mulher, nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Emenda Parlamentar com proposta Nº 04279.238000/1130-01, no valor estimado de: R\$ 199.150,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/05/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/06/2014. Início da Sessão Pública: **06 de Junho de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Jaru, 23 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

Ineditoriais

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA PLINIO RAMBO ME, empresa localizada Avenida Tabapuã n.º 2515 Setor 03 Ariquemes-RO inscrita no CNPJ 84.647.940/0001-67, torna publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMA em 20/05/2014 a LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA

O Srº. Roberto Gomes Leite, RG nº 885.118. **SSP/RO**, residente domiciliado na Rua Francisco Gomes, nº 2800, Bairro Centro neste Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota de Produtor Rural Mod 4 sob nº 0000002 e inscrição nº . 0000001125095 Nada mais a informa.

O Srº. Ezequiel da Silva, RG nº 593264. **SSP/RO**, residente domiciliado na Linha C-110, Travessão B-10, Zona Rural, Chacara neste Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota de Produtor Rural Mod 4 sob nº 0000002 e 0000004 Cadastro no nº 1175360. Nada mais a informa.